



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº

28482/24

EXERCÍCIO: 2024
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Camalaú
DATA DE ENTRADA: 08/03/2024
ASSUNTO: Licitação - 00004/2024 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação da atração artística musical, Ari de Arimatéia para se apresentar na tradicional festa de São José 2024, que é a tradicional festa do padroeiro do município

INTERESSADOS:
Jeferson Douglas da Silva
UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ**

VALOR DE REFERÊNCIA: Justificativa de preço

1.0. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da respectiva solicitação: a pretensa contratação de artista do ramo musical, visando apresentação durante o evento “Festa de São José 2024”, que é a tradicional festa do padroeiro da cidade, sugerindo-se a contratação da cantor “Ari de Arimatéia”, conforme indicação realizada no Documento de Formalização de Demanda (DFD), elaborado pela Diretoria de Cultura e Turismo (DCTur).

2.0. DA JUSTIFICATIVA DE VALOR:

2.1. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição por meio de análise de execução de serviços idênticos perante outros entes em período próximo, nos termos do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, indicamos abaixo o preço de referência a ser considerado satisfatório.

2.2. Ano que serviu de base para elaboração da referida consulta: **2023**.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Apresentação do cantor “Ari de Arimatéia”, no evento público denominado “Festa de São José 2024”, no dia 18 de março de 2024, com início as 22h, com duração mínima de 1h40min, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento.	show	1	15.000,00	15.000,00
Total					15.000,00

3.0. DO VALOR:

3.1. A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 15.000,00.

4.0. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

4.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 22h dia 18 de março de 2024.

Conclusão: 1h40min do dia 18 de março de 2024.

4.2. A vigência da presente contratação será determinada: 3 (três) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis.

4.4. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer imediatamente após o término da apresentação.

Camalaú - PB, 01 de março de 2024.

Marinaldo Silva Sousa
 Secretário de Cultura
 Mat n.º 202358

0015
2

 <p>PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA SECRETARIA DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Nº da Nota 000000220	Nº da substituída 000000206
	Data de Emissão 04-07-2023 às 14:34:10	Competência JUL/2023
	Código de Verificação HJKB16247	Data Prest. de Serviço 04/07/2023

PRESTADOR SERVIÇOS

CNPJ: 22.599.895/0001-65 Inscrição Municipal: 502.474-9

Razão social: APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA-ME

Endereço: RUA HONORATO FERNANDES DA PAZ 680 53435-550 JANGA

Município: PAULISTA UF: PE

Telefone: - E-mail: genesf@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

CNPJ/PAS: 11.508.942/0001-00 Inscrição Municipal:

Endereço: AV CAIS DO APOLO 925 50030230 RECIFE

Município: RECIFE UF: PE

Telefone: 8133559015 E-mail:

SERVIÇOS

12.07-Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Item	Descrição	Quant.	VLR Unitario	VALOR TOTAL
1	APRESENTACAO ARTISTICA ARI DE ARIMATEIA, NO DIA 30/06/2023,CICLO JUNINO 2023, PALCO SALA DE REBOCO SÍTIO TRINDADE, TERMO DE INEX.3051/2023, SAC.546028/2023 GGACF/FCCR. EMPENHO Nº: 2023.005005 - CONTA PARA CRÉDITO DO CACHÊ - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG.1581 - OP.003 - C/C.2123-4 - APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURALS LTDA.	1,0000	18.000,00	18.000,00

Valor Líquido Nota (R\$): 17.640,00

VALOR TOTAL DA NFS-e R\$:18.000,00

Deduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 18.000,00	Alíquota (%) 2,00	Valor do ISS (R\$) 360,00	Outras retenções (R\$) 0,00
PIS/COFINS (R\$) 0,00	IRPJ (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

; Iss Retido na Fonte! Local da Prestação de Serviço: RECIFE - PERNAMBUCO Natureza da Operação: Tributação Fora do Município DOCUMENTO EMITIDO POR ME, MEI OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. As informações tributárias acima descritas atendem ao disposto no art. 1º da Lei Federal nº 12.741/2012.



 <p>PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA SECRETARIA DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Nº da Nota 000000203	Nº da substituída
	Data de Emissão 12-05-2023 às 15:21:20	Competência MAI/2023
	Codigo de Verificação TZVG78161	Data Prest. de Serviço 12/05/2023

PRESTADOR SERVIÇOS

CNPJ:	22.599.895/0001-65	Inscrição Municipal:	502.474-9
Razão social:	APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA-ME		
Endereço:	RUA HONORATO FERNANDES DA PAZ 680 53435-550 JANGA		
Município:	PAULISTA	UF:	PE
Telefone:	-	E-mail:	genesf@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO		
CNPJ/PAS:	08.870.164/0001-81	Inscrição Municipal:	
Endereço:	R SENADOR RUY CARNEIRO SN 58535000 CENTRO		
Município:	Congo	UF:	PB
Telefone:		E-mail:	

SERVIÇOS

12.13-Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres

Item	Descrição	Quant.	VLR Unitario	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO E MUSICAL DE ARI DE ARIMATEA PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA NA TRADICIONAL FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE CONGO/PB, DIA 14 DE MAIO DE 2023, COM DURAÇÃO DE 2 HORAS. CONTRATO Nº40601/2023 - CPL - IEXEIGIBILIDADE NºIN00006/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2304271/IN00006 - CONTA PARA CRÉDITO DO CACHE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. AG,1581-OP.003-C/C2123-4 - APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA.	1,0000	15.000,00	15.000,00

Valor Líquido Nota (R\$): 14.700,00

VALOR TOTAL DA NFS-e R\$:15.000,00

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras retenções (R\$)
0,00	15.000,00	2,00	300,00	0,00
INSS (RS)	IRPJ (RS)	CSLL (RS)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

; Iss Retido na Fonte! Local da Prestação de Serviço: CONGO - PARAÍBA Natureza da Operação: Tributação Fora do Município DOCUMENTO EMITIDO POR ME, MEI OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. As informações tributárias acima descritas atendem ao disposto no art. 1º da Lei Federal nº 12.741/2012.



Chave de Acesso da NFS-e

2611606223304471100011700000000002324029576556584



Número da NFS-e

23

Competência da NFS-e

18/02/2024

Data e Hora da emissão da NFS-e

23/02/2024 12:42:15

Número da DPS

42

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da DPS

23/02/2024 12:42:15

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

33.044.711/0001-17

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

33.044.711 ALEXANDRE ALBUQUERQUE SILVA

E-mail

-

Endereço

SAO GABRIEL, 16

Município

Recife - PE

CEP

52111-130

Simplex Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e
INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

12.14.01 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, me...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Olinda - PE

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

CONTRATAÇÃO DO SHOW DO CANTOR ARI DE ARIMATEA NO BLOCO FOLIA NÃO TEM IDADE NO ESPAÇO CULTURAL MERCADO EUFRASIO BARBOSA

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Olinda - PE

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 20.000,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 20.000,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 20.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Cod Evt: 121401



Estado da Paraíba

Prefeitura do Município de Camalaú

Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Advocacia e Assessoria Jurídica

Rua Nominando Firmo, n.º. 56, Centro – CEP 58530-000, Cel (87) 99910-6981, e-mail: advogados@camalau.pb.gov.br

Processo em Referência n.º: 00010/2024

Origem: *Diretoria de Contratações e Compras*

Modalidade: *Inexigibilidade 0004/2024*

Objeto: *Contratação dos serviços de apresentação artística do ramo musical do cantor Ari de Arimatéia, para apresentação durante a festa do Padroeiro São José.*

Anexos: *Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR), Pesquisa de Preços, Certidão de Crédito Orçamentário, Minutas do Contrato, Checklist do Controle Interno.*

PARECER

EMENTA. PROCESSO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ARTIGO 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º. 14.133/21. CONTRATAÇÃO, DIRETAMENTE OU POR MEIO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, DE PROFISSIONAL DE QUALQUER SETOR ARTÍSTICO CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA. ASPECTOS JURÍDICOS ANALISADOS. PLANEJAMENTO. DEFINIÇÃO DO OBJETO. REGULARIDADE. MINUTA DO CONTRATO. APROVAÇÃO. PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

Recebi em 06/02/2024;

Vistos etc.

- DO RELATÓRIO:

Trata-se de procedimento administrativo de natureza licitatória, na modalidade atípica de justificativa de Inexigibilidade de licitação, que objetiva a contratação dos serviços de apresentação artística do ramo musical do cantor Ari de Arimatéia, para

apresentação durante a festa do Padroeiro São José, conforme detalhamento constante no ETP e no TR.

Foi eleito o procedimento na modalidade atípica de inexigibilidade de licitação.

Os autos foram formalizados e instruídos, dentre outros, com os seguintes documentos, e enviados para esta Assessoria na forma estabelecida na Lei n.º. 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º. n.º. 220/2022, de 19/10/2022:

- Documento de Formalização da Demanda (DFD) de fls. 06/07;
- Estudo Técnico Preliminar (ETP) de fls. 08/11;
- Termo de Referência (TR) de fls. 12/14;
- Pesquisa de Preços de fls. 15/18;
- Certidão de Crédito Orçamentário de fls. 76;
- Termo de Autuação do Processo de fls. 01/02;
- Minuta do respectivo contrato de fls. 77/81.

É o relato, passo a opinar.

- DA APRECIÇÃO JURÍDICA:

Trata-se de procedimento licitatório que tem sua motivação em hipótese de contratação direta em função de situação caracterizadora de inexigibilidade de licitação.

Quanto ao mérito, de início, necessário salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam nos autos do processo administrativo até a presente data, notadamente os elementos constantes na minuta do futuro contrato. Destarte, incumbe a este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Em regra, as obras, serviços, compras e alienações, da Administração Pública submetem-se à obrigatoriedade de realização do procedimento licitatório, nos termos do inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal. A exceção consiste na contratação

direta por dispensa de licitação, prevista no art. 75, e por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, ambos da Lei n.º 14.133/21.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 14.133/2021.

Quanto à contratação direta pretendida, na hipótese de inexigibilidade de licitação, é perfeitamente possível, eis que encontra fundamento legal no artigo 74, inciso II da Lei n.º. 14.133/2021, vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

O artigo supracitado, estabelece a princípio que a licitação será inexigível sempre que a competição for impossível. Contudo as hipóteses dispostas na lei não são taxativas, mas meramente exemplificativas.

No caso em análise, a contratação referida pela Administração, sem a realização de prévia licitação, somente será possível se preenchidos os requisitos para a inexigibilidade de licitação, previstos no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, de caráter cumulativo, a realização de contratação diretamente com o artista ou por intermédio de empresário exclusivo e a demonstração de consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública, relativamente ao trabalho desenvolvido pelo profissional escolhido.

Em relação ao primeiro requisito, vê-se que a hipótese de inexigibilidade em questão exige que a contratação seja feita diretamente com o artista ou por meio de empresário exclusivo, sendo assim considerado a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no país ou em estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico. No caso, a Secretaria acosta contrato de exclusividade com o intuito de amparar a contratação de fls 20/23.

No que diz respeito ao segundo requisito, observa-se, a desnecessidade da presença de ambas as formas de consagração do artista, bastando apenas uma, a consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública. No caso, entende-se que tal requisito vem aparentemente comprovado através dos documentos juntados ao processo de fls. 41/57.

- DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO

Nas contratações diretas a Lei exige que o contrato somente seja celebrado após a observância das etapas do procedimento cuja instrução mínima está contida no artigo 72 da Lei n.º. 14.133/2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, nos termos do art. 72, da Lei n.º. 14.133/21.

Assim, em atenção ao comando legal que determina apresentação do respectivo documento de formalização da demanda, também foi apresentado o estudo técnico preliminar e o respectivo Termo de Referência, em que se aponta o objeto e necessidade da demanda, o prazo de disponibilização do serviço, a regra de que o pagamento será efetuado, cumprimento da perfeita execução do objeto, bem como os requisitos da contratação.

Consta nos autos a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, o preço da contratação foi justificado com a

juntada de notas fiscais, fls. 16/18, relacionadas a contratações entre a pretensa e terceiros. Os documentos do futuro contratado (comprovante de inscrição e situação cadastral, regularidade do FGTS-CRF, negativa cível, trabalhista, federal, estadual e municipal e declaração), ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessárias.

- DA PUBLICIDADE:

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do aviso de contratação direta e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e a publicação de extrato de contratação direta no Boletim Oficial Eletrônico do Município e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios da Paraíba, conforme determinam os art. 54, *caput* e parágrafos 1º e 4º da Lei Municipal nº 622, de 06 de novembro de 2023.

- DA CONCLUSÃO:

Ante a tudo que exposto foi, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal interessada, bem como a natureza do objeto a ser contratado pela via direta, e o atendimento ao que dispõe a legislação que rege a matéria, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

É o Parecer.

Camalaú (PB), em 06 de março de 2024.

EMERSON DARIO
CORREIA
LIMA:82631522400

Assinado de forma digital por
EMERSON DARIO CORREIA
LIMA:82631522400
Dados: 2024.03.06 14:39:46
-03'00'

Emerson Dario Correia Lima
Advogado Contratado
OAB/PB 9434

(Assinado Eletronicamente conforme
Decreto Municipal n.º. 220/2022, de 19/10/2022)



Processo Administrativo n.º 00010/2024

Modalidade: Inexigibilidade - n.º 00004/2024

Objeto: Contratação de atração artística musical, "Ari de Arimatéia", para se apresentar na tradicional festa de São José 2024(festa do padroeiro), na cidade de camalaú-PB,

Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Cultura

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CAMALAU, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 48 da Lei Municipal n.º 622, de 1 de novembro de 2023, faz saber que,

RESOLVE:

HOMOLOGAR os atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2024, que objetiva a Contratação de atração artística musical, "Ari de Arimatéia", para se apresentar na tradicional festa de São José 2024(festa do padroeiro), elaboradas no âmbito das atribuições da Secretaria Municipal de Cultura, no respectivo Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR); com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e **AUTORIZAR** a contratação de:

- APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA - CNPJ nº 22.599.895/0001-65
- Valor: R\$ 15.000,00

Publique-se e cumpra-se.

Camalaú(PB), 07 de março de 2024.

UBIRAJARA ANTONIO
PEREIRA

MARIANO:03306088439

Assinado de forma digital por
UBIRAJARA ANTONIO PEREIRA
MARIANO:03306088439

Dados: 2024.03.07 10:54:43 -03'00'

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO

Prefeito Interino



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU**

VALOR DE REFERÊNCIA: Justificativa de preço

1.0. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da respectiva solicitação: a pretensa contratação de artista do ramo musical, visando apresentação durante o evento “Festa de São José 2024”, que é a tradicional festa do padroeiro da cidade, sugerindo-se a contratação da cantora “Ari de Arimatéia”, conforme indicação realizada no Documento de Formalização de Demanda (DFD), elaborado pela Diretoria de Cultura e Turismo (DCTur).

2.0. DA JUSTIFICATIVA DE VALOR:

2.1. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição por meio de análise de execução de serviços idênticos perante outros entes em período próximo, nos termos do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, indicamos abaixo o preço de referência a ser considerado satisfatório.

2.2. Ano que serviu de base para elaboração da referida consulta: **2023**.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Apresentação do cantor “Ari de Arimatéia”, no evento público denominado “Festa de São José 2024”, no dia 18 de março de 2024, com início as 22h, com duração mínima de 1h40min, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento.	show	1	15.000,00	15.000,00
Total					15.000,00

3.0. DO VALOR:

3.1. A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 15.000,00.

4.0. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

4.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 22h dia 18 de março de 2024.

Conclusão: 1h40min do dia 18 de março de 2024.

4.2. A vigência da presente contratação será determinada: 3 (três) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis.

4.4. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer imediatamente após o término da apresentação.

Camalaú - PB, 01 de março de 2024.


Marinaldo Silva Sousa
 Secretário de Cultura
 Mat n.º 202358

 <p>PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA SECRETARIA DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Nº da Nota 000000220	Nº da substituída 000000206
	Data de Emissão 04-07-2023 às 14:34:10	Competência JUL/2023
	Código de Verificação HJKB16247	Data Prest. de Serviço 04/07/2023

PRESTADOR SERVIÇOS

CNPJ: 22.599.895/0001-65 Inscrição Municipal: 502.474-9

Razão social: APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA-ME

Endereço: RUA HONORATO FERNANDES DA PAZ 680 53435-550 JANGA

Município: PAULISTA UF: PE

Telefone: - E-mail: genesf@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

CNPJ/PAS: 11.508.942/0001-00 Inscrição Municipal:

Endereço: AV CAIS DO APOLO 925 50030230 RECIFE

Município: RECIFE UF: PE

Telefone: 8133559015 E-mail:

SERVIÇOS

12.07-Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Item	Descrição	Quant.	VLR Unitario	VALOR TOTAL
1	APRESENTACAO ARTISTICA ARI DE ARIMATEIA, NO DIA 30/06/2023,CICLO JUNINO 2023, PALCO SALA DE REBOCO SÍTIO TRINDADE, TERMO DE INEX.3051/2023, SAC.546028/2023 GGACF/FCCR. EMPENHO Nº: 2023.005005 - CONTA PARA CRÉDITO DO CACHÊ - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG.1581 - OP.003 - C/C.2123-4 - APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURALS LTDA.	1,0000	18.000,00	18.000,00

Valor Líquido Nota (R\$): 17.640,00

VALOR TOTAL DA NFS-e R\$:18.000,00

Deduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 18.000,00	Alíquota (%) 2,00	Valor do ISS (R\$) 360,00	Outras retenções (R\$) 0,00
INSS (RS) 0,00	IRPJ (RS) 0,00	CSLL (RS) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

; Iss Retido na Fonte! Local da Prestação de Serviço: RECIFE - PERNAMBUCO Natureza da Operação: Tributação Fora do Município DOCUMENTO EMITIDO POR ME, MEI OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. As informações tributárias acima descritas atendem ao disposto no art. 1º da Lei Federal nº 12.741/2012.



20236

 <p>PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA SECRETARIA DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Nº da Nota 000000203	Nº da substituída
	Data de Emissão 12-05-2023 às 15:21:20	Competência MAI/2023
	Código de Verificação TZVG78161	Data Prest. de Serviço 12/05/2023

PRESTADOR SERVIÇOS

CNPJ: 22.599.895/0001-65 Inscrição Municipal: 502.474-9

Razão social: APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA-ME

Endereço: RUA HONORATO FERNANDES DA PAZ 680 53435-550 JANGA

Município: PAULISTA UF: PE

Telefone: - E-mail: genesf@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO

CNPJ/PAS: 08.870.164/0001-81 Inscrição Municipal:

Endereço: R SENADOR RUY CARNEIRO SN 58535000 CENTRO

Município: Congo UF: PB

Telefone: E-mail:

SERVIÇOS

12.13-Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres

Item	Descrição	Quant.	VLR Unitario	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO E MUSICAL DE ARI DE ARIMATEA PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA NA TRADICIONAL FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE CONGO/PB, DIA 14 DE MAIO DE 2023, COM DURAÇÃO DE 2 HORAS. CONTRATO Nº40601/2023 - CPL - IEXEIGIBILIDADE NºIN00006/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2304271/IN00006 - CONTA PARA CRÉDITO DO CACHE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. AG,1581-OP.003-C/C2123-4 - APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA.	1,0000	15.000,00	15.000,00

Valor Líquido Nota (R\$): 14.700,00

VALOR TOTAL DA NFS-e R\$:15.000,00

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras retenções (R\$)
0,00	15.000,00	2,00	300,00	0,00
INSS (RS)	IRPJ (RS)	CSLL (RS)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

; Iss Retido na Fonte! Local da Prestação de Serviço: CONGO - PARAÍBA Natureza da Operação: Tributação Fora do Município DOCUMENTO EMITIDO POR ME, MEI OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. As informações tributárias acima descritas atendem ao disposto no art. 1º da Lei Federal nº 12.741/2012.



Chave de Acesso da NFS-e

2611606223304471100011700000000002324029576556584



Número da NFS-e

23

Competência da NFS-e

18/02/2024

Data e Hora da emissão da NFS-e

23/02/2024 12:42:15

Número da DPS

42

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da DPS

23/02/2024 12:42:15

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

33.044.711/0001-17

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

33.044.711 ALEXANDRE ALBUQUERQUE SILVA

E-mail

-

Endereço

SAO GABRIEL, 16

Município

Recife - PE

CEP

52111-130

Simplex Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e
INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

12.14.01 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, me...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Olinda - PE

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

CONTRATAÇÃO DO SHOW DO CANTOR ARI DE ARIMATEA NO BLOCO FOLIA NÃO TEM IDADE NO ESPAÇO CULTURAL MERCADO EUFRASIO BARBOSA

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Olinda - PE

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 20.000,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 20.000,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 20.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Cod Evt: 121401

Handwritten signature and date: 08/03/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.Introdução:

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto:

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa Contratação de atração artística musical para se apresentar na tradicional festa de São José 2024, que é a tradicional festa do padroeiro do município sugerindo-se a contratação do cantor “Ari de Arimatéia”, conforme indicação realizada no Documento de Formalização de Demanda(DFD), elaborado pela Diretoria de Cultura e Turismo(DCTur).

3.Necessidade da contratação:

A tradicional festa de São José da cidade de Camalaú é um dos maiores eventos culturais do município, onde, todos os anos, nesse período, celebra-se essa tradicional festa cultural. A presença de um artista na festa pode enriquecer a experiência dos participantes e desempenhar um papel importante na preservação e promoção da cultura local. A música, dança ou apresentação artística pode criar um ambiente festivo e alegre, contribuindo para o clima de celebração. A presença de um artista talentoso pode atrair pessoas de diferentes idades e origens, promovendo a interação social e fortalecendo os laços comunitários. Ainda, do ponto de vista cultural, a presença de um artista na festa pode ajudar a preservar e promover as tradições locais. O artista pode apresentar músicas, danças ou performances que reflitam a identidade cultural da comunidade de Camalaú-PB, transmitindo conhecimentos e valores ancestrais para as gerações mais jovens. Além disso, a contratação de um artista pode incentivar a produção artística local e estimular o talento dos artistas da região, promovendo a continuidade e a renovação das expressões culturais tradicionais. A atração artística Ari de Arimatéia é um cantor já conhecido no cenário regional, pois com seu forró autêntico anima o público por onde passa, principalmente no gênero forró, que no seu caso é o “forró autêntico, típico das celebrações dessa época.

4.Alinhamento aos planos da Administração:

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação:

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Apresentação do cantor “Ari de Arimatéia”, no evento público denominado “Festa de São José 2024”, no dia 18 de março de 2024, com início as 22h, com duração mínima de 1h40min, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento.	show	1

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Início: 22h, do dia 18 de março de 2024, podendo haver alteração por acordo prévio entre as partes.

Conclusão: 1h40min a contar do início da apresentação.

A vigência da presente contratação será determinada: 3 (três) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, Lei Municipal 622/23 e Decreto Municipal 249/2023, de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 250 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço:

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda de economia de escala.

7. Levantamento de mercado:

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Pretensa contratação da artista do ramo musical acima identificada. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 3 (três) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

9. Estimativas preliminares dos preços:

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, guardadas as suas características a particularidades, obtidos mediante consulta efetuada a outras entidades públicas, setoriais e de classes, bem como os preços praticados no mercado para atividades similares, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 15.000,00:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	Apresentação do cantor “Ari de Arimatéia”, no evento público denominado “Festa de São José 2024”, no dia 18 de março de 2024, com início as 22h, com duração mínima de 1h40min, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento.	show	01	15.000,00	15.000,00
Total					15.000,00

10. Descrição da solução como um todo:

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Apresentação do cantor “Ari de Arimatéia”, no evento público denominado “Festa de São José 2024”, no dia 18 de março de 2024, com início as 22h, com duração mínima de 1h40min, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

Não se aplica, por tratar-se de contratação de item único.

12. Resultados pretendidos:

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a apresentação musical durante o evento em destaque.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração:

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14. Análise de risco:

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. Impactos ambientais e mitigação dos efeitos :

Um aspecto importante a ser considerado em relação aos impactos ambientais do show artístico musical do cantor Ari de Arimatéia, na tradicional “festa de São José 2024” é o consumo de energia elétrica. Shows musicais de grande porte geralmente demandam um alto consumo de energia, principalmente para alimentar os equipamentos de som, iluminação e estruturas adicionais.

Para mitigar os efeitos adversos desse consumo excessivo de energia, algumas medidas podem ser adotadas:

1. **Conscientização e educação ambiental:** Promover a conscientização sobre os impactos ambientais do evento é fundamental. Isso pode ser feito através de campanhas de educação ambiental direcionadas ao público, informando sobre a importância da sustentabilidade e incentivando práticas ambientalmente responsáveis, como a separação de resíduos e o consumo consciente de recursos naturais.

Além disso, é importante que a organização do evento esteja em conformidade com as leis e regulamentações ambientais locais, garantindo a correta destinação dos resíduos gerados e evitando danos à flora e fauna da região. A realização de uma avaliação de impacto ambiental prévia também pode ser uma medida importante para identificar e mitigar potenciais danos ao meio ambiente.

Para mitigar os impactos ambientais e adotar medidas sustentáveis durante o show, algumas ações podem ser consideradas:

1. **Gestão de resíduos:** Estabelecer um plano de gerenciamento de resíduos sólidos, promovendo a separação adequada dos materiais recicláveis e orgânicos durante o evento. Disponibilizar lixeiras de coleta seletiva em pontos estratégicos para incentivar o descarte correto por parte do público.
2. **Alimentação sustentável:** Estimular a oferta de alimentos orgânicos e de produção local, priorizando fornecedores que adotem práticas sustentáveis. Evitar o uso de descartáveis e incentivar a utilização de embalagens biodegradáveis ou recicláveis.
3. **Conscientização ambiental:** Realizar ações de conscientização sobre a importância da preservação ambiental durante o evento, por meio de campanhas educativas, palestras e materiais informativos. Incentivar a participação do público em ações sustentáveis, como plantio de árvores ou coleta de resíduos.

Essas medidas são apenas algumas sugestões e podem ser adaptadas de acordo com as características e recursos disponíveis no local do evento. É importante que a produção do show de Ari de Arimatéia estejam comprometidos com a sustentabilidade e a preservação ambiental, buscando minimizar os impactos negativos e promover um evento mais sustentável.

16. Conclusão:

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Camalaú - PB, 29 de fevereiro de 2024.


 Marinaldo Silva Sousa

Secretario de Cultura - Mat n.º 202358



Ofício 0005/2024

Camalaú(PB), em 29 de fevereiro de 2024.

Ilustre Senhor Secretário,

Assunto: Encaminha Documento de Formalização de Demanda – Contratação de atração artística musical para se apresentar na tradicional festa de São José 2024.

Faço uso do presente expediente para, ao cumprimentá-lo, encaminhar a Vossa Senhoria o “Documento de Formalização de Demanda” (DFD), referente à necessidade de contratação da atração artística musical, para a apresentação durante a tradicional “festa de São José 2024”, onde constam as informações sobre o objeto, a sugestão sobre a forma de contratação, a sua justificativa, estimativas de quantitativos e custos, previsão inicial de assinatura do contrato, dados dos créditos orçamentários, dentre outros...

Sendo assim, submeto este DFD à Vossa Senhoria para fins de elaboração do Estudo Técnico Preliminar(ETP), se for o caso, bem como para os impulsos processuais consequentes.

Cordialmente,

José Auri dos Santos Queiroz
Diretor de cultura e turismo
Mat. 202401



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Diretoria de Cultura e Turismo	
Nome do Responsável: José Auri dos Santos Queiroz	Matrícula: 202401
e-mail: auryqueiroz@gmail.com	Celular/WhatsApp: (83) 9.8216-9014
<p>Objeto:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Serviço NÃO Continuada</p> <p><input type="checkbox"/> Serviço de Obra/Engenharia</p> <p><input type="checkbox"/> Serviço Continuada SEM dedicação exclusiva de mão de obra</p> <p><input type="checkbox"/> Serviço Continuada COM dedicação exclusiva de mão de obra</p> <p><input type="checkbox"/> Material Permanente</p> <p><input type="checkbox"/> Material Permanente/equipamento</p>	
<p>Forma de Contratação Sugerida:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Inexigibilidade</p> <p><input type="checkbox"/> Dispensa</p> <p><input type="checkbox"/> Pregão</p> <p><input type="checkbox"/> Concorrência</p> <p><input type="checkbox"/> Diálogo Competitivo</p> <p><input type="checkbox"/> Adesão a Ata de Registro de preços de outro Órgão</p>	

01) Justificativa da necessidade da contratação da solução: A tradicional festa de São José da cidade de Camalaú é um dos maiores eventos culturais do município, onde, todos os anos, nesse período, celebra-se essa tradicional festa cultural. A atração artística Ari de Arimatéia é um cantor já conhecido no cenário regional, pois com seu forró autêntico anima o público por onde passa, principalmente no gênero forró, que no seu caso é o “forró autêntico, típico das celebrações dessa época.

02) Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada: Um show artístico, com duração de *1h40min*, no dia 18 de março de 2024.

03) Previsão de data que deve ser assinado o instrumento contratual

Até o dia 15/03/2024, momento anterior ao show artístico da referida atração da atração musical

04) Créditos Orçamentários:

4.1. Valor estimado da contratação: R\$15.000,00(Quinze mil reais)

4.1.1. Valor Estimado/Custeio: R\$15.000,00(Quinze mil reais)

05) Indicação do(s) Integrantes da equipe de planejamento:Gestor do Contrato: Marinaldo Silva Sousa
Matrícula: 202358Fiscal do Contrato: **José Auri dos Santos
Queiroz** Mat. 202401

Submeto este Documento de Formalização de Demanda(DFD) para avaliação do Secretário Municipal de Cultura.

José Auri dos Santos Queiroz
Diretor de Cultura e Turismo
Mat. 202401

Ciente em 29/03/2024

Marinaldo Silva Sousa
Secretário Municipal de Cultura
Matrícula n.º 202358



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

VALOR DE REFERÊNCIA: Justificativa de preço

1.0. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da respectiva solicitação: a pretensa contratação de artista do ramo musical, visando apresentação durante o evento “Festa de São José 2024”, que é a tradicional festa do padroeiro da cidade, sugerindo-se a contratação da cantora “Ari de Arimatéia”, conforme indicação realizada no Documento de Formalização de Demanda (DFD), elaborado pela Diretoria de Cultura e Turismo (DCTur).

2.0. DA JUSTIFICATIVA DE VALOR:

2.1. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição por meio de análise de execução de serviços idênticos perante outros entes em período próximo, nos termos do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, indicamos abaixo o preço de referência a ser considerado satisfatório.

2.2. Ano que serviu de base para elaboração da referida consulta: **2023**.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Apresentação do cantor “Ari de Arimatéia”, no evento público denominado “Festa de São José 2024”, no dia 18 de março de 2024, com início as 22h, com duração mínima de 1h40min, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento.	show	1	15.000,00	15.000,00
Total					15.000,00

3.0. DO VALOR:

3.1. A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 15.000,00.

4.0. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

4.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 22h dia 18 de março de 2024.

Conclusão: 1h40min do dia 18 de março de 2024.

4.2. A vigência da presente contratação será determinada: 3 (três) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis.

4.4. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer imediatamente após o término da apresentação.

Camalaú - PB, 01 de março de 2024.

Marinaldo Silva Sousa
Marinaldo Silva Sousa
Secretario de Cultura
Mat n.º 202358

 <p>PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA SECRETARIA DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Nº da Nota 000000220	Nº da substituída 000000206
	Data de Emissão 04-07-2023 às 14:34:10	Competência JUL/2023
	Código de Verificação HJKB16247	Data Prest. de Serviço 04/07/2023

PRESTADOR SERVIÇOS

CNPJ: 22.599.895/0001-65 Inscrição Municipal: 502.474-9

Razão social: APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA-ME

Endereço: RUA HONORATO FERNANDES DA PAZ 680 53435-550 JANGA

Município: PAULISTA UF: PE

Telefone: - E-mail: genesf@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

CNPJ/PAS: 11.508.942/0001-00 Inscrição Municipal:

Endereço: AV CAIS DO APOLO 925 50030230 RECIFE

Município: RECIFE UF: PE

Telefone: 8133559015 E-mail:

SERVIÇOS

12.07-Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Item	Descrição	Quant.	VLR Unitario	VALOR TOTAL
1	APRESENTACAO ARTISTICA ARI DE ARIMATEIA, NO DIA 30/06/2023,CICLO JUNINO 2023, PALCO SALA DE REBOCO SÍTIO TRINDADE, TERMO DE INEX.3051/2023, SAC.546028/2023 GGACF/FCCR. EMPENHO Nº: 2023.005005 - CONTA PARA CRÉDITO DO CACHÊ - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG.1581 - OP.003 - C/C.2123-4 - APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURALS LTDA.	1,0000	18.000,00	18.000,00

Valor Líquido Nota (R\$): 17.640,00

VALOR TOTAL DA NFS-e R\$:18.000,00

Deduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 18.000,00	Alíquota (%) 2,00	Valor do ISS (R\$) 360,00	Outras retenções (R\$) 0,00
INSS (RS) 0,00	IRPJ (RS) 0,00	CSLL (RS) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

; Iss Retido na Fonte! Local da Prestação de Serviço: RECIFE - PERNAMBUCO Natureza da Operação: Tributação Fora do Município DOCUMENTO EMITIDO POR ME, MEI OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. As informações tributárias acima descritas atendem ao disposto no art. 1º da Lei Federal nº 12.741/2012.



20246

 <p>PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA SECRETARIA DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Nº da Nota 000000203	Nº da substituída
	Data de Emissão 12-05-2023 às 15:21:20	Competência MAI/2023
	Código de Verificação TZVG78161	Data Prest. de Serviço 12/05/2023

PRESTADOR SERVIÇOS

CNPJ: 22.599.895/0001-65 Inscrição Municipal: 502.474-9
Razão social: APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA-ME
Endereço: RUA HONORATO FERNANDES DA PAZ 680 53435-550 JANGA
Município: PAULISTA UF: PE
Telefone: - E-mail: genesf@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO
CNPJ/PAS: 08.870.164/0001-81 Inscrição Municipal:
Endereço: R SENADOR RUY CARNEIRO SN 58535000 CENTRO
Município: Congo UF: PB
Telefone: E-mail:

SERVIÇOS

12.13-Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres

Item	Descrição	Quant.	VLR Unitario	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO E MUSICAL DE ARI DE ARIMATEA PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA NA TRADICIONAL FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE CONGO/PB, DIA 14 DE MAIO DE 2023, COM DURAÇÃO DE 2 HORAS. CONTRATO Nº40601/2023 - CPL - IEXEIGIBILIDADE NºIN00006/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2304271/IN00006 - CONTA PARA CRÉDITO DO CACHE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. AG,1581-OP.003-C/C2123-4 - APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA.	1,0000	15.000,00	15.000,00

Valor Líquido Nota (R\$): 14.700,00

VALOR TOTAL DA NFS-e R\$:15.000,00

Deduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 15.000,00	Alíquota (%) 2,00	Valor do ISS (R\$) 300,00	Outras retenções (R\$) 0,00
INSS (RS) 0,00	IRPJ (RS) 0,00	CSLL (RS) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

; Iss Retido na Fonte! Local da Prestação de Serviço: CONGO - PARAÍBA Natureza da Operação: Tributação Fora do Município DOCUMENTO EMITIDO POR ME, MEI OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. As informações tributárias acima descritas atendem ao disposto no art. 1º da Lei Federal nº 12.741/2012.



Chave de Acesso da NFS-e
2611606223304471100011700000000002324029576556584



Número da NFS-e 23	Competência da NFS-e 18/02/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 23/02/2024 12:42:15
Número da DPS 42	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 23/02/2024 12:42:15

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 33.044.711/0001-17	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial 33.044.711 ALEXANDRE ALBUQUERQUE SILVA		E-mail -	
Endereço SAO GABRIEL, 16		Município Recife - PE	CEP 52111-130
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e
INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 12.14.01 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, me...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Olinda - PE	País da Prestação -
Descrição do Serviço CONTRATAÇÃO DO SHOW DO CANTOR ARI DE ARIMATEA NO BLOCO FOLIA NÃO TEM IDADE NO ESPAÇO CULTURAL MERCADO EUFRASIO BARBOSA			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Olinda - PE	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 20.000,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 20.000,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 20.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
---------------	----------------	-----------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Cod Evt: 121401

Handwritten signature and date: 08/03/2024



Secretaria Municipal de
FINANÇAS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Certifico que, analisando a Lei Municipal n.º. 625/2023, de 06 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o Exercício Financeiro do ano de 2024, constatamos haver previsão de dotação apropriada para execução da despesa decorrente da: Contratação de atração artística musical “Ari de Arimatéia” para se apresentar na tradicional festa de São José 2024, no dia 18 de março de 2024, com início as 22h, com duração mínima de 1h40min, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento.

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto relativo ao aditamento do contrato em tela:, na seguinte rubrica:

02008.13.695.1013.2026 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO TURISMO E CULTURA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 706

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 710

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 749

O referido é verdade, responsabilizo-me.

Camalaú - PB, 01 de março de 2024.



SIMÃO BEZERRA DE FREITAS
Secretário de Finanças

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.Introdução:

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto:

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa Contratação de atração artística musical para se apresentar na tradicional festa de São José 2024, que é a tradicional festa do padroeiro do município sugerindo-se a contratação do cantor “Ari de Arimatéia”, conforme indicação realizada no Documento de Formalização de Demanda(DFD), elaborado pela Diretoria de Cultura e Turismo(DCTur).

3.Necessidade da contratação:

A tradicional festa de São José da cidade de Camalaú é um dos maiores eventos culturais do município, onde, todos os anos, nesse período, celebra-se essa tradicional festa cultural. A presença de um artista na festa pode enriquecer a experiência dos participantes e desempenhar um papel importante na preservação e promoção da cultura local. A música, dança ou apresentação artística pode criar um ambiente festivo e alegre, contribuindo para o clima de celebração. A presença de um artista talentoso pode atrair pessoas de diferentes idades e origens, promovendo a interação social e fortalecendo os laços comunitários. Ainda, do ponto de vista cultural, a presença de um artista na festa pode ajudar a preservar e promover as tradições locais. O artista pode apresentar músicas, danças ou performances que reflitam a identidade cultural da comunidade de Camalaú-PB, transmitindo conhecimentos e valores ancestrais para as gerações mais jovens. Além disso, a contratação de um artista pode incentivar a produção artística local e estimular o talento dos artistas da região, promovendo a continuidade e a renovação das expressões culturais tradicionais. A atração artística Ari de Arimatéia é um cantor já conhecido no cenário regional, pois com seu forró autêntico anima o público por onde passa, principalmente no gênero forró, que no seu caso é o “forró autêntico, típico das celebrações dessa época.

4.Alinhamento aos planos da Administração:

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação:

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Apresentação do cantor “Ari de Arimatéia”, no evento público denominado “Festa de São José 2024”, no dia 18 de março de 2024, com início as 22h, com duração mínima de 1h40min, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento.	show	1

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Início: 22h, do dia 18 de março de 2024, podendo haver alteração por acordo prévio entre as partes.

Conclusão: 1h40min a contar do início da apresentação.

A vigência da presente contratação será determinada: 3 (três) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, Lei Municipal 622/23 e Decreto Municipal 249/2023, de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 250 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço:

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda de economia de escala.

7. Levantamento de mercado:

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Pretensa contratação da artista do ramo musical acima identificada. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 3 (três) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

9. Estimativas preliminares dos preços:

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, guardadas as suas características a particularidades, obtidos mediante consulta efetuada a outras entidades públicas, setoriais e de classes, bem como os preços praticados no mercado para atividades similares, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 15.000,00:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	Apresentação do cantor “Ari de Arimatéia”, no evento público denominado “Festa de São José 2024”, no dia 18 de março de 2024, com início as 22h, com duração mínima de 1h40min, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento.	show	01	15.000,00	15.000,00
Total					15.000,00

10. Descrição da solução como um todo:

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Apresentação do cantor “Ari de Arimatéia”, no evento público denominado “Festa de São José 2024”, no dia 18 de março de 2024, com início as 22h, com duração mínima de 1h40min, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

Não se aplica, por tratar-se de contratação de item único.

12. Resultados pretendidos:

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a apresentação musical durante o evento em destaque.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração:

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14. Análise de risco:

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. Impactos ambientais e mitigação dos efeitos :

Um aspecto importante a ser considerado em relação aos impactos ambientais do show artístico musical do cantor Ari de Arimatéia, na tradicional “festa de São José 2024” é o consumo de energia elétrica. Shows musicais de grande porte geralmente demandam um alto consumo de energia, principalmente para alimentar os equipamentos de som, iluminação e estruturas adicionais.

Para mitigar os efeitos adversos desse consumo excessivo de energia, algumas medidas podem ser adotadas:

1. **Conscientização e educação ambiental:** Promover a conscientização sobre os impactos ambientais do evento é fundamental. Isso pode ser feito através de campanhas de educação ambiental direcionadas ao público, informando sobre a importância da sustentabilidade e incentivando práticas ambientalmente responsáveis, como a separação de resíduos e o consumo consciente de recursos naturais.

Além disso, é importante que a organização do evento esteja em conformidade com as leis e regulamentações ambientais locais, garantindo a correta destinação dos resíduos gerados e evitando danos à flora e fauna da região. A realização de uma avaliação de impacto ambiental prévia também pode ser uma medida importante para identificar e mitigar potenciais danos ao meio ambiente.

Para mitigar os impactos ambientais e adotar medidas sustentáveis durante o show, algumas ações podem ser consideradas:

1. **Gestão de resíduos:** Estabelecer um plano de gerenciamento de resíduos sólidos, promovendo a separação adequada dos materiais recicláveis e orgânicos durante o evento. Disponibilizar lixeiras de coleta seletiva em pontos estratégicos para incentivar o descarte correto por parte do público.
2. **Alimentação sustentável:** Estimular a oferta de alimentos orgânicos e de produção local, priorizando fornecedores que adotem práticas sustentáveis. Evitar o uso de descartáveis e incentivar a utilização de embalagens biodegradáveis ou recicláveis.
3. **Conscientização ambiental:** Realizar ações de conscientização sobre a importância da preservação ambiental durante o evento, por meio de campanhas educativas, palestras e materiais informativos. Incentivar a participação do público em ações sustentáveis, como plantio de árvores ou coleta de resíduos.

Essas medidas são apenas algumas sugestões e podem ser adaptadas de acordo com as características e recursos disponíveis no local do evento. É importante que a produção do show de Ari de Arimatéia estejam comprometidos com a sustentabilidade e a preservação ambiental, buscando minimizar os impactos negativos e promover um evento mais sustentável.

16. Conclusão:

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Camalaú - PB, 29 de fevereiro de 2024.


 Marinaldo Silva Sousa

Secretario de Cultura - Mat n.º 202358



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: a pretensa contratação de artista do ramo musical, visando apresentação durante o evento “Festa de São José 2024”, que é a tradicional festa do padroeiro do município; sugerindo-se a contratação do cantor “Ari de Arimatéia”, conforme indicação realizada no Documento de Formalização de Demanda (DFD), elaborado pela Diretoria de Cultura e Turismo (DCTur).

1.2. A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal 622/23 e Decreto Municipal 249/2023, de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 250 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023.

2.0. JUSTIFICATIVA:

2.1. A tradicional festa de São José da cidade de Camalaú-PB é um dos maiores eventos culturais do município, por se tratar da festa do padroeiro local, onde, todos os anos, nesse período, celebra-se essa festa cultural. A atração artística Ari de Arimatéia é um cantor conhecido no cenário regional, pois com seu forró autêntico anima o público por onde passa, principalmente desse gênero musical, que no seu caso é o “forró autêntico, típico das celebrações dessa época..

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham. Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – contratação da apresentação de artista do ramo musical - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando a maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0. DO SERVIÇO

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Apresentação do cantor “Ari de Arimatéia”, no evento público denominado “Festa de São José 2024”, no dia 18 de março de 2024, com início as 22h, com duração mínima de 1h40min, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento.	show	1

4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP:

Não se aplica, tendo em vista que, por ser contratação direta, não haverá competição.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3 .Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

6.1 .Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3 .Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5 .Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6 .Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1 .Início: 22h do dia 18 de março de 2024

7.1.2. Conclusão: 1h40min a contar do início da apresentação, podendo haver alteração por acordo prévio entre as partes.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: 3 (três) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO – REAJUSTE:

8.1 .Os preços contratados são fixos e irremovíveis no período contratual.

9.0. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer imediatamente ao término da apresentação

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.1 Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

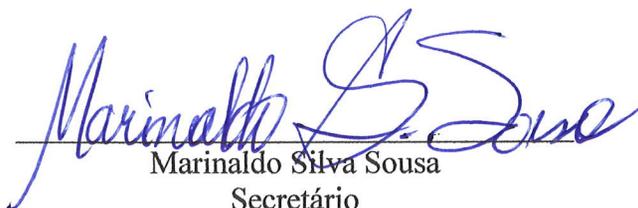
13.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Camalaú - PB, 01 de março de 2024.


 Marinaldo Silva Sousa
 Secretário
 Mat n.º 202358



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/03/2024 às 10:53:47 foi protocolizado o documento sob o Nº 28482/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Camalaú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jeferson Douglas da Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Camalaú

Número da Licitação: 00004/2024

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 07/03/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Camalaú

Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 15.000,00

Fontes de Recursos: Outros Recursos não Vinculados (501).

Objeto: Contratação da atração artística musical, Ari de Arimatéia para se apresentar na tradicional festa de São José 2024, que é a tradicional festa do padroeiro do município

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 15.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Apollomix Producoes Artisticas E Culturais Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 22.599.895/0001-65

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Anexo - Ari e	Sim	8461a5d016ad29433e0e5e5b513679ba
Anexo - Ari t	Sim	e09fd53eed2d1b5314c3039529765a6e
Análise jurídica da contratação	Sim	006ad5d2f4c53e464754e5790a76f3d9
Autorização da autoridade competente	Sim	40d6fc662eaccddfea20b08ac34ddecdb
Estimativa da despesa	Sim	b40a483e478fe800deac36033fb6df58
Estudo Técnico Preliminar	Sim	8461a5d016ad29433e0e5e5b513679ba
Formalização de demanda	Sim	6221ec954580da499a69ace7a907b11e
Justificativa de preço	Sim	b40a483e478fe800deac36033fb6df58
Justificativa para a escolha do contratado	Não	
Previsão Orçamentária	Sim	b73019b1d975f8bbe5616a324101a8bf
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Apollomix Producoes Artisticas E Culturais Ltda	Sim	b40a483e478fe800deac36033fb6df58

João Pessoa, 08 de Março de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**GOVERNO DE
CAMALAU**
É Tempo de Crescer»»»

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010/2024

CONTRATO Nº: 00034/2024-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU E APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Camalaú - Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB, CNPJ nº 09.073.271/0001-41, neste ato representada pelo Prefeito Ubirajara Antônio Pereira Mariano, Brasileiro, Solteiro, Músico, residente e domiciliado na Avenida São José, SN - Casa - Centro - Camalaú - PB, CPF nº 033.060.884-39, Carteira de Identidade nº 2470752 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA - RUA HONORATO FERNANDES DA PAZ, 680- JANGA - PAULISTA - PE, CNPJ nº 22.599.895/0001-65, neste ato representado por GENES FERNANDO GONÇALVES, Brasileiro, Empresario, residente e domiciliado à Rua Vitoria Regia, 695, JANGA - PAULISTA - PE, CPF nº 198.199.194-87, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: Contratação de atração artística musical, "Ari de Arimatéia", para se apresentar na tradicional festa de São José 2024(FESTA DO PADROEIRO), no dia 18 de março de 2024, com início as 22h, com duração mínima de 1h40min, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.008-DPTº MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO

02008.13.695.1013.2026 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO TURISMO E CULTURA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 706

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 710

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 749

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: imediatamente após a apresentação

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: 22h, do dia 18 de MARÇO de 2024, podendo haver alteração por acordo prévio entre as partes.;

b - Conclusão: 1h40min a contar do início da apresentação

A vigência do presente contrato será determinada: 03 MESES, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na

execução do objeto da contratação; e – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios

ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Monteiro.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Camalaú - PB, 07 de MARÇO de 2024.

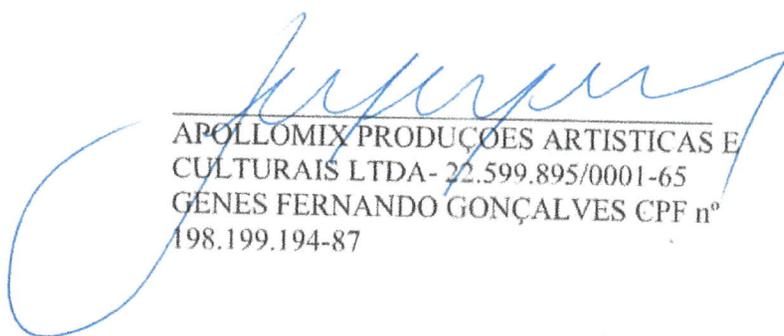
PELO CONTRATANTE

UBIRAJARA ANTONIO
PEREIRA
MARIANO:03306088439

Assinado de forma digital por
UBIRAJARA ANTONIO PEREIRA
MARIANO:03306088439
Dados: 2024.03.07 11:49:02 -03'00'

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
Prefeito Interino
033.060.884-39

PELO CONTRATADO


APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E
CULTURAIS LTDA- 22.599.895/0001-65
GENES FERNANDO GONÇALVES CPF nº
198.199.194-87



Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria nº 00065/2024

Designa o Gestor e o Fiscal do **Contrato n.º 000034/2024**, firmado entre o A Prefeitura Municipal de Camalaú(PB) e a empresa “**APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA**” - CNPJ n.º 22.599.895/0001-65 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 622, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 252, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de Contrato no 000034/2024 – Processo Administrativo no 00010/2024 - firmado entre o A Prefeitura Municipal de Camalaú(PB) e a empresa “**APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA** - CNPJ n.º 22.599.895/0001-65.

I – Gestor do Contrato: Marinaldo Silva Sousa
Secretário Municipal de Cultura
Matrícula n.º 202

II – Fiscal Administrativo do Contrato: José Auri dos Santos Queiroz
Diretor de Cultura e Turismo
Mat. 202401

Art. 2º. Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do fiscal, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

II – instaurar o processo administrativo de execução contratual, numerando com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;

III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;

VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;

VIII - encaminhar à “Diretor de Cultura e Turismo”, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência, acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

IX - informar ao "Diretor de Cultura e Turismo", tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;

X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;

XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela "Coordenador de Administração", com base em informações prestadas pelo gestor;

XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:

I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;

III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

IV - analisar, juntamente com o "gestor do contrato", os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;

IX - propor ao Gestor do Contrato quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;

X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

XI - Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;

XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e

XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camalaú(PB), em 07 de março de 2024.

UBIRAJARA ANTONIO
PEREIRA
MARIANO:03306088439

Assinado de forma digital por
UBIRAJARA ANTONIO PEREIRA
MARIANO:03306088439
Dados: 2024.03.07 13:16:14
-03'00'

Ubirajara Antonio Pereira Mariano
PREFEITO



Boletim Oficial Eletrônico



Criado pela Lei nº 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94
Decreto Municipal nº 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0002/2024

Pelo presente, torna-se público que, na qualidade de Prefeito do Município de Camalaú-PB, HOMOLOGUEI a Dispensa Eletrônica de Licitação de Licitação 0002/2024, do Processo Administrativo n.º 0008/2024 com base no parecer da Assessoria Jurídica e de outras informações constantes nos autos, com fundamento no art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal 622/23 e Decreto Municipal 249/2023, de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 250 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023, em favor do futuro contratado, "SANDRO ROBERTO FERNANDES-ME", inscrito no CNPJ sob nº CNPJ: 09.181.050/0001-97, cujo objeto é a "Contratação para aquisição de água mineral para suprir as demandas das secretarias da Prefeitura de Camalaú-PB", conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, no valor global de **R\$ 13.693,00** (Treze mil, seiscentos e noventa e três reais). Encaminho ao Agente de Contratação deste município, para que promova a publicação no PNCP, Boletim Oficial Eletrônico do município e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba(FAMUP) e sua disponibilização no Portal da Transparência do Site Oficial da Prefeitura de Camalaú-PB, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta homologação, em observância ao disposto no do art. 72 da Lei nº 14.133/21..

Camalaú - PB, 07 de MARÇO de 2024

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
-Prefeito

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 0004/2024

Pelo presente, torna-se público que, na qualidade de Prefeito do Município de Camalaú-PB, HOMOLOGUEI a Inexigibilidade de Licitação nº 0004/2024, do Processo Administrativo n.º 00010/2024, com base no parecer da Assessoria Jurídica e de outras informações constantes nos autos, com fundamento no art. 74, inciso II, Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal 622/23 e Decreto Municipal 249/2023, de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 250 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023, em favor do futuro contratado, "APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA", inscrito no CNPJ sob nº 22.599.895/0001-65, cujo objeto é a "Contratação de atração artística musical, "Ari de Arimateia", para se apresentar na tradicional festa de São José 2024"(festa do padroeiro), conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, no valor global de **R\$15.000,00** (Quinze mil reais). Encaminho ao Agente de Contratação deste município, para que promova a publicação no PNCP, Boletim Oficial Eletrônico do município e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba(FAMUP) e sua disponibilização no Portal da Transparência do Site Oficial da Prefeitura de Camalaú-PB, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta homologação, em observância ao disposto no do art. 72 da Lei nº 14.133/21..

Camalaú - PB, 07 de MARÇO de 2024

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
-Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 00033/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008/2024. De um lado a Prefeitura Municipal de Camalaú-PB CNPJ n.º.09.073.271/0001-41, e do outro lado SANDRO ROBERTO FERNANDES – ME, CNPJ: 09.181.050/0001-97, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas suas cláusulas e decorre da Dispensa Eletrônica de Licitação nº IN0002/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal 249/2023, de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 250 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023, tendo por objeto a "Contratação para aquisição de água mineral para suprir as demandas das secretarias da Prefeitura de Camalaú-PB", com valor total de R\$ **13.693,00** (Treze mil, seiscentos e noventa e três reais), com vigência até 31/12/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 00034/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010/2024. De um lado a Prefeitura Municipal de Camalaú-PB, CNPJ n.º.09.073.271/0001-41, e do outro lado APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA, CNPJ: 22.599.895/0001-65, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas suas cláusulas e decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN0004/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal 249/2023, de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 250 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023, tendo por objeto a "Contratação de atração artística musical, "Ari de Arimateia", para se apresentar na tradicional festa de São José 2024(FESTA DO PADROEIRO), no dia 18 de março de 2024, com início as 22h, com duração mínima de 1h40min", com valor total de R\$ **15.000,00** (Quinze mil reais), com vigência de 03 meses, a partir da assinatura do referido Contrato

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de Creche Padrão, tipo A integra Paraíba, no Município de Camalaú – PB, conforme Projeto Básico de Engenharia – Convênio n.º 127/2022, firmado com a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 00042/2023 - E L F Teixeira Construções e Serviços Eireli - CNPJ: 17.560.794/0001-40 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 8 meses, iniciando-se o mesmo em 01 de abril de 2024 e vigorará até o dia 29 de novembro de 2024. ASSINATURA: 07.03.24

Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria nº 00064/2024

Designa o Gestor e o Fiscal do **Contrato n.º 00033/2024**, firmado entre o A Prefeitura Municipal de Camalaú(PB) e a empresa "**SANDRO ROBERTO FERNANDES-ME**" - CNPJ nº 09.181.050/0001-97 e dá outras providências.

Publicado por:
Urano e Silva Mayer
Código Identificador:AD9031B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO TOMADA DE PREÇOS 0002/2023

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de Creche Padrão, tipo A íntegra Paraíba, no Município de Camalaú - PB, conforme Projeto Básico de Engenharia - Convênio n.º 127/2022, firmado com a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n.º 00002/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT N.º 00042/2023 - E L F Teixeira Construções e Serviços Eireli - CNPJ: 17.560.794/0001-40 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 8 meses, iniciando-se o mesmo em 01 de abril de 2024 e vigorará até o dia 29 de novembro de 2024. ASSINATURA: 07.03.24

Publicado por:
Urano e Silva Mayer
Código Identificador:B171E30E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 0004/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º: 00034/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00010/2024. De um lado a Prefeitura Municipal de Camalaú-PB, CNPJ n.º.09.073.271/0001-41, e do outro lado APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA, CNPJ: 22.599.895/0001-65, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas suas cláusulas e decorre da Inexigibilidade de Licitação n.º IN0004/2024, processada nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal 249/2023, de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 250 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023, tendo por objeto a "Contratação de atração artística musical, "Ari de Arimateia", para se apresentar na tradicional festa de São José 2024(FESTA DO PADROEIRO), no dia 18 de março de 2024, com início às 22h, com duração mínima de 1h40min", com valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), com vigência de 03 meses, a partir da assinatura do referido Contrato

Publicado por:
Urano e Silva Mayer
Código Identificador:118BA83D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRONICA
0002/2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA
ELETRÔNICA N.º 0002/2024

Pelo presente, torna-se público que, na qualidade de Prefeito do Município de Camalaú-PB, HOMOLOGUEI a Dispensa Eletrônica de Licitação de Licitação 0002/2024, do Processo Administrativo n.º. 0008/2024 com base no parecer da Assessoria Jurídica e de outras informações constantes nos autos, com fundamento no art. 75, inciso II, Lei Federal n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal 622/23 e Decreto Municipal 249/2023, de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 250 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023, em favor do futuro contratado, "SANDRO ROBERTO FERNANDES-ME", inscrito no CNPJ sob n.º CNPJ: 09.181.050/0001-97, cujo objeto é a "Contratação para aquisição de água mineral para suprir as demandas das secretarias da Prefeitura de Camalaú-PB", conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, no valor global de R\$13.693,00 (Treze mil, seiscentos e noventa e três reais). Encaminho ao Agente de

Contratação deste município, para que promova a publicação no PNCP, Boletim Oficial Eletrônico do município e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba(FAMUP) e sua disponibilização no Portal da Transparência do Site Oficial da Prefeitura de Camalaú-PB, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta homologação, em observância ao disposto no do art. 72 da Lei n.º 14.133/21..

Camalaú - PB, 07 de MARÇO de 2024

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO -
Prefeito

Publicado por:
Urano e Silva Mayer
Código Identificador:A45379AC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE
0004/2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º
0004/2024

Pelo presente, torna-se público que, na qualidade de Prefeito do Município de Camalaú-PB, HOMOLOGUEI a Inexigibilidade de Licitação n.º 0004/2024, do Processo Administrativo n.º 00010/2024, com base no parecer da Assessoria Jurídica e de outras informações constantes nos autos, com fundamento no art. 74, inciso II, Lei Federal n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal 622/23 e Decreto Municipal 249/2023, de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 250 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023, em favor do futuro contratado, "APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA", inscrito no CNPJ sob n.º 22.599.895/0001-65, cujo objeto é a "Contratação de atração artística musical, "Ari de Arimateia", para se apresentar na tradicional festa de São José 2024"(festa do padroeiro), conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, no valor global de R\$15.000,00 (Quinze mil reais). Encaminho ao Agente de Contratação deste município, para que promova a publicação no PNCP, Boletim Oficial Eletrônico do município e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba(FAMUP) e sua disponibilização no Portal da Transparência do Site Oficial da Prefeitura de Camalaú-PB, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta homologação, em observância ao disposto no do art. 72 da Lei n.º 14.133/21..

Camalaú - PB, 07 de MARÇO de 2024

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO -
Prefeito

Publicado por:
Urano e Silva Mayer
Código Identificador:2EB571BD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º. 01.077/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º. 01.077/2024

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS N.º009/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira - PB

CONTRATADA: F.J.CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob n.º20.284.072/0001-15

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de unidades habitacionais na zona urbana do município de Catingueira/PB. Conforme planilha e proposta em anexo.

VALOR GLOBAL: R\$1.286.527,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS)

PRAZO: 07/03/2025

Fundamentação: Lei n.º 8.666/93, Atualizada.



Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria nº 00065/2024

Designa o Gestor e o Fiscal do **Contrato n.º 000034/2024**, firmado entre o A Prefeitura Municipal de Camalaú(PB) e a empresa “**APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA**” - CNPJ n.º 22.599.895/0001-65 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 622, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 252, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de Contrato no 000034/2024 – Processo Administrativo no 00010/2024 - firmado entre o A Prefeitura Municipal de Camalaú(PB) e a empresa “**APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA** - CNPJ n.º 22.599.895/0001-65.

I – Gestor do Contrato: Marinaldo Silva Sousa
Secretário Municipal de Cultura
Matrícula n.º 202

II – Fiscal Administrativo do Contrato: José Auri dos Santos Queiroz
Diretor de Cultura e Turismo
Mat. 202401

Art. 2º. Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do fiscal, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

II – instaurar o processo administrativo de execução contratual, numerando com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;

III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;

VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;

VIII - encaminhar à “Diretor de Cultura e Turismo”, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência, acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

IX - informar ao "Diretor de Cultura e Turismo", tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;

X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;

XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela "Coordenador de Administração", com base em informações prestadas pelo gestor;

XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:

I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;

III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

IV - analisar, juntamente com o "gestor do contrato", os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;

IX - propor ao Gestor do Contrato quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;

X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

XI - Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;

XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e

XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camalaú(PB), em 07 de março de 2024.

UBIRAJARA ANTONIO
PEREIRA
MARIANO:03306088439

Assinado de forma digital por
UBIRAJARA ANTONIO PEREIRA
MARIANO:03306088439
Dados: 2024.03.07 13:16:14
-03'00'

Ubirajara Antonio Pereira Mariano
PREFEITO



Secretaria Municipal de
FINANÇAS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Certifico que, analisando a Lei Municipal n.º. 625/2023, de 06 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o Exercício Financeiro do ano de 2024, constatamos haver previsão de dotação apropriada para execução da despesa decorrente da: Contratação de atração artística musical “Ari de Arimatéia” para se apresentar na tradicional festa de São José 2024, no dia 18 de março de 2024, com início as 22h, com duração mínima de 1h40min, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento.

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto relativo ao aditamento do contrato em tela:, na seguinte rubrica:

02008.13.695.1013.2026 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO TURISMO E CULTURA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 706

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 710

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 749

O referido é verdade, responsabilizo-me.

Camalaú - PB, 01 de março de 2024.



SIMÃO BEZERRA DE FREITAS

Secretário de Finanças



A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ - PB

Vimos através desta, apresentar proposta para contratação artística do cantor ARI DE ARIMATÉA, cidade de **CAMALAÚ – PB**, na comemoração a tradicional " FESTA DE SÃO JOSÉ" (FESTA DO PADROEIRO), a ser realizado no dia **18/03/2024**, às 22:00hs com valor de cachê de **R\$15.000,00 (quinze mil reais)**, com duração do show de **01:40 MINUTOS**, banda com 10 integrantes, entre técnicos e músicos.

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
	APRESENTAÇÃO	01 (UMA) Apresentação artística do Cantor RI DE ARIMATEA ,que acontecerá dia 18 de março de 2024, no município de camalaú - PB. Às 22:00hs, com duração de 01:40minutos	01	***
		DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO	150,00	1.500,00
		HOSPEDAGEM BANDA	200,00	1.000,00
		PRODUÇÃO E BANDA		2.050,00
		IRPJ	7,90%	1.185,00
		COFINS	3,00%	450,00
		CSLL	2,95%	442,50
		PIS	0,65%	97,50
			2,00%	300,00
		TRANSPORTE		2.000,00
		EMPRESÁRIO		2.000,00
		CACHÊ LIQUIDO		3.975,00
		VALOR TOTAL DA APRESENTAÇÃO		15.000,00

Paulista, 28 de fevereiro de 2024

GENES FERNANDO GONÇALVES – CPF.198.199.194-87 – PRODUTOR ARTÍSTICO/MUSICAL

APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA – CNPJ; 22.599.895/0001-87

Rua Honorato Fernandes da Paz, 680 – Janga – Paulista/PE – CEP 53435-550 - CNPJ: 22.599.895/0001-65

Fones: - 81-9.9951.7657 – 81-9.9978-1054 apollomixproducoes@gmail.com

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 28482/24. Data: 08/03/2024 10:58. Responsável: Jeferson D. da Silva.
Impresso por convidado em 08/03/2024 13:33. Validação: 2BD5.6FA0.AF24.0BE1.649D.5A81.7E57.46F1.



TERMO DE REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA

TERMO DE EXCLUSIVIDADE DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURIAS LTDA-ME E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADO O SR. JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA OLIVEIRA (NOME ARTÍSTICO: ARÍ DE ARIMATEIA) NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular de cessão de direitos e obrigações de um lado a pessoa do Sr. o Sr. JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA OLIVEIRA (Representado), brasileiro, casado, portador da RG nº 5.550.666-SDS/PE, CPF sob o nº 049.482.224-45, nome artístico (ARÍ DE ARIMATEIA), residente e domiciliado na Rua Abílio Muniz de Andrade Silva, 991, Janga, Paulista/PE, CEP 53.435-475, doravante chamado simplesmente de REPRESENTADO, e do outro lado a empresa APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURIAS LTDA-ME, CNPJ nº 22.599.895/0001-85, situada na Rua Honorato Fernandes da Paz, 680, Bairro do Janga, Paulista/PE CEP 53435-550, neste ato representada pelos responsáveis legais Srs GENES FERNANDO GONÇALVES, portador do RG 014.140-D-OAB/PE e CPF: 198.199.194-87, residente na Rua Vitória Régia, 695, Janga, Paulista/PE e FÁBIO ALVES DE LIMA, Portador da CHN 00751044057 e CPF nº 544.385.944-72, residente na Rua Vinte A, 45 Jardim Paulista/PE CEP:53407-365, doravante chamado simplesmente REPRESENTANTE neste ato, tem entre si, justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA – O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do Brasil e exterior, ajustada em nome do representado, no valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

Parágrafo único. Fica estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de 80% ao representado e 20% ao representante.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente, declara o representado, que o empresário artístico, é o seu único representante em todo Brasil e exterior, defendendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – Presente contrato é válido até o prazo de 5 anos a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA – Fica determinado o Sr GENES FERNANDO GONÇALVES, RG: 1.800.113, SSP-PE, CPF: 198.199.194-87 como responsável do artista/grupo que deverá estar presente no momento da apresentação artística.

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica eleito o foro da Cidade de Recife, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim em pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor e conteúdo, com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Paulista, 30 de Junho de 2023

José de Arimateia da Silva Oliveira
 JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA OLIVEIRA

Genes Fernando Gonçalves
 GENES FERNANDO GONÇALVES

Fábio Alves de Lima
 FÁBIO ALVES DE LIMA

Testemunhas:

Raquel Maria Oliveira de Lima Gonçalves

Betina Darlene da Silva

RG: 3324663

RG:

9.231.465 SDS/PE

CPF: 614.412.954-53

CPF:

133.729.424-20

Rua Honorato Fernandes da Paz, 680 – Janga – Paulista/PE – CEP 53435-550 – CNPJ: 22.599.895/0001-85

Fones: 081-3025.2579 - 81-9.9978.1054 – apollomixproducoes@gmail.com

0020

RC
CARTÓRIO
DE REGISTRO DE
EMPRESAS

SERVENÇÃO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DO MUNICÍPIO DE PAULISTA
R. Dr. Claudio José Pacheco Leite, 7491, Loja 83, Paulista/PE. CEP: 55010-000
contato@tjpe.com.br (11) 3306-9137 (11) 99779-3226

Reconhecimento de firma por semelhança
Reconheço por SEMELHANÇA a firma indicada de FABIO ALVES DE LIMA que confere c/c o padrão
nesta servente Dou fe
PAULISTA, 06 de julho de 2023, às 07:43
Em testemunho _____ da verdade
Andreza Paula Santana da Silva (Escritor(a) Autorizada) E-mail: R\$ 4,54 Taxa
R\$ 1,76 Total: R\$ 6,30
Válido somente com o selo 0077446 TBI07202301 00034

Andreza Paula

Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.com.br/schodigit

RC
CARTÓRIO
DE REGISTRO DE
EMPRESAS

SERVENÇÃO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DO MUNICÍPIO DE PAULISTA
R. Dr. Claudio José Pacheco Leite, 7491, Loja 83, Paulista/PE. CEP: 55010-000
contato@tjpe.com.br (11) 3306-9137 (11) 99779-3226

Reconhecimento de firma por semelhança
Reconheço por SEMELHANÇA a firma indicada de GENES FERNANDO GONÇALVES que confere
nesta servente Dou fe
PAULISTA, 06 de julho de 2023, às 07:42
Em testemunho _____ da verdade
Andreza Paula Santana da Silva (Escritor(a) Autorizada) E-mail: R\$ 4,54 Taxa
R\$ 1,76 Total: R\$ 6,30
Válido somente com o selo 0077446 CIA07202301 00032

Andreza Paula

Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.com.br/schodigit

RC
CARTÓRIO
DE REGISTRO DE
EMPRESAS

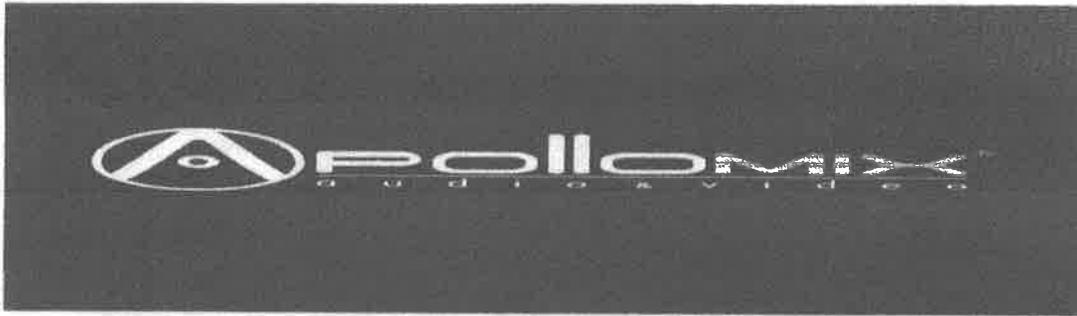
SERVENÇÃO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DO MUNICÍPIO DE PAULISTA
R. Dr. Claudio José Pacheco Leite, 7491, Loja 83, Paulista/PE. CEP: 55010-000
contato@tjpe.com.br (11) 3306-9137 (11) 99779-3226

Reconhecimento de firma por semelhança
Reconheço por SEMELHANÇA a firma indicada de JOSE DE ARIMATEA DA SILVA OLIVEIRA que confere
c/c o padrão reg. nesta servente Dou fe
PAULISTA, 06 de julho de 2023, às 07:41
Em testemunho _____ da verdade
Andreza Paula Santana da Silva (Escritor(a) Autorizada) E-mail: R\$ 4,54 Taxa
R\$ 1,76 Total: R\$ 6,30
Válido somente com o selo 0077446 QDE07202301 00030

Andreza Paula

Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.com.br/schodigit

0021



RUA HONORATO FERNANDES DA PAZ, 680, JANGA, PAULISTA, PE, CEP 53.433-550.

TELEFONE: (81) 3025-2579/9 9978-1054

CNPJ: 22.599.895/0001-65

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO

REPRESENTADO, JOSÉ DE ARIMATEA DA SILVA OLIVEIRA, RG: 5.550.666, CPF: 049.482.224-45, residente/domiciliado na RUA SERGIO GODOY DE VASCONCELOS, Nº 898, JARDIM ATLÂNTICO - OLINDA, que possui como nome artístico: "ARI DE ARIMATEA" e do outro lado como REPRESENTANTE a APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA - ME, sito a RUA HONORATO FERNANDES DA PAZ, nº 680, JANGA, cidade de PAULISTA - CEP- 53. 435- 550, CNPJ - 22-599-895/00001-65, através dos seus representantes legais GENES FERNANDO GONÇALVES, RG: 1.800.113, SSP-PE, CPF: 198.199.194-87

CLÁUSULA PRIMEIRA – constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA – O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do Brasil e exterior, ajustada em nome do representado, no valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

Parágrafo único. Fica estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de 80 % ao representado e 20% ao representante.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente, declara o representado, que o empresário artístico, é o seu único representante em todo Brasil e exterior, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – Presente contrato é válido até o prazo de 5 anos a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA – Fica determinado o Sr GENES FERNANDO GONÇALVES, RG: 1.800.113, SSP-PE, CPF: 198.199.194-87 como responsável do artista/grupo que deverá estar presente no momento da apresentação artística.

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica eleito o foro da Cidade de Paulista, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim em pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, justamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

PAULISTA, 13 de Dezembro de 2018.

GENES FERNANDO GONÇALVES

FABIO ALVES DE LIMA

JOSÉ DE ARIMATEA DA SILVA OLIVEIRA

RECONHECIDO

RECONHECIDO

CARTÓRIO PRAIA DA CONCEIÇÃO
DA CIDADE DE PAULISTA
PAULISTA-PE

CARTÓRIO PRAIA DA CONCEIÇÃO
Reconheço por SEMELHANÇA as firmas indicadas de
GENES FERNANDO GONÇALVES, JOSE DE ARIMATEA DA
SILVA OLIVEIRA, que conferem c/ o padrão reg. nesta
serventia. Dou fé. PAULISTA, 20 de dezembro de 2019.
13:41:45
m test. 0 da verdade.
Cristiane da Silva Santos (2ª Substituta)
Emel.: R\$ 7,02-Taxa. R\$ 2,66 Total: R\$ 9,68
Selo: 0077446.XCVY12201808.00276 e
0077446.JUE12201808.00277 Válido somente com o selo.

0022



2ª SERVENTIA REGISTRAL DA CIDADE DE PAULISTA/PE | OFICIAL CARLA CARVALHAES
 Rodovia PE-15, nº 242, Km 16,5, Centro, Paulista/PE - CEP: 53401-914 - Tel.: (81) 3437-0635 - CNPJ nº 29.046.920/0001-22

Protocolado sob o nº 243, em 30/05/2019 e registrado em TD sob o nº 220, em 31/05/2019
 10:54:21. Selo 0159434.IAD10201901.05238.
 Emol R\$ 70,84 e TSNR R\$ 13,15. (10% FERC, 2% FUNSEG, 1% FERM e 2% ISS) Adrielli Oliveira de Almeida Ferreira - ESCRIVENTE
 AUTORIZADA. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital



2ª SERVENTIA REGISTRAL DA CIDADE DE PAULISTA/PE | OFICIAL CARLA CARVALHAES
 Rodovia PE-15, nº 242, Km 16,5, Centro, Paulista/PE - CEP: 53401-914 - Tel.: (81) 3437-0635 - CNPJ nº 29.046.920/0001-22

Nos termos do art. 127, VII da Lei 6.015/73, bem como do art. 808, do Provimento 20/2009 (Código de Normas de Pernambuco) o documento ora apresentado ingressou para Registro em Títulos e Documentos apenas com a finalidade de conservação e perpetuidade, não produzindo efeitos atributivos a outros serviços de registro.

SERVENTIA DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE PAULISTA - PRAIA DA CONCEIÇÃO
 Av. Dr. Claudio José Gomes Leite, 601 - Praia da Conceição - Paulista - PE - CEP 55439-000
 Telefone: (81) 3336-0928 - Email: contato@cartoriodejanga.com.br

CARTÓRIO FRAIA DA CONCEIÇÃO

Reconheço por SEMELHANÇA a firma indicada de **FABIO ALVES DE LIMA**, que confere c/ o padrão reg. nesta serventia, Paulista, 21 de março de 2019, 13:21:37.
 Em test. *[assinatura]* da verdade.
 Karla Nascimento de Souza (Escrivente Autorizada)
 Emol.: R\$ 3,51 Taxa: R\$ 1,28 Total: R\$ 4,79
 Selo: 0077448.TJW03201901.01904 Valido somente com o selo.




Consulte Autenticidade em: www.tjpa.jus.br/selodigital

0023

58004

SERVENÇA DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE PAULISTA - PRAIA DA CONCEIÇÃO
Av. Dr. Cláudio José Guedes Leite, 661 - Praia da Conceição - Paulista - PE - CEP 55139-000
Telefone: (81) 3136 0922 - Email:contato@cartoriojanga.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, que confere com o original, Dou fé PAULISTA, 27 de fevereiro de 2019, 09:22:42 Em testemunho da verdade, Karla Nascimento de Souza (Escrivente Autorizada) Emol.: R\$ 3,00 Taxa: R\$ 1,09 Total: R\$ 4,09 Selo: 0077446.XMA02201905.00896 Valido somente com o selo.

DO JANGA

Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selo digital



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 3.031.869 DATA DE EXPEDIÇÃO 13.11.1996
NOME FABIO ALVES DE LIMA
FILIAÇÃO Josemar Ramos de Lima Janete Alves de Lima
NATURALIDADE glinda-PE DATA DE NASCIMENTO 21.07.1967
DOC ORIGEM C.C.4355 L.52-B F.94v Cart. 1º de Paulista-PE
CPF 544.385.944-72
ASSINATURA DO DIRETOR De Janga Urbano Correia de Almeida
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selo digital



Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, que confere com o original, Dou fé PAULISTA, 27 de fevereiro de 2019, 09:22:40 Em testemunho da verdade, Karla Nascimento de Souza (Escrivente Autorizada) Emol.: R\$ 3,00 Taxa: R\$ 1,09 Total: R\$ 4,09 Selo: 0077446.KNF02201905.00896 Valido somente com o selo.

AUTENTICAÇÃO

SERVENÇA DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE PAULISTA - PRAIA DA CONCEIÇÃO
Av. Dr. Cláudio José Guedes Leite, 661 - Praia da Conceição - Paulista - PE - CEP 55139-000
Telefone: (81) 3136 0922 - Email:contato@cartoriojanga.com.br

ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA INSTITUTO TAVARES BURIL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTERIA DE IDENTIDADE
ASSINATURA DO TITULAR
Foto e impressão digital de Maria Dulce Gonçalves
CPF: 198.199.194-87 DATA NASCIMENTO: 16/03/1960
NOME: MARIA DULCE GONCALVES
RUA: MAROEL FERNANDO GONCALVES
Cidade: PAULISTA - PE
CART. N.º: [] ACC. []

PROBADO PLASTIFICAR
1020338220
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1020338220
SERVENÇA DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE PAULISTA - PRAIA DA CONCEIÇÃO
Av. Dr. Cláudio José Guedes Leite, 661 - Praia da Conceição - Paulista - PE - CEP 55139-000
Telefone: (81) 3136 0922 - Email:contato@cartoriojanga.com.br

REGISTRO: 011614460572 VALIDEZ: 19/02/2020 03/05/1982
NOME: GENES FERNANDO GONCALVES
CPF: 180113 SSP PE
DOC IDENTIDADE/ORIG. EMISSOR/LUF
DATA NASCIMENTO: 16/03/1960
FILIAÇÃO: MAROEL FERNANDO GONCALVES
RUA: MAROEL FERNANDO GONCALVES
Cidade: PAULISTA - PE
CART. N.º: [] ACC. []

SEM OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PROMOTOR
PAULISTA - PE
DATA EMISSÃO: 20/02/2015
ASSINATURA DO PROMOTOR: 54080915531 28068598630

SERVENÇA DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE PAULISTA - PRAIA DA CONCEIÇÃO
Av. Dr. Cláudio José Guedes Leite, 661 - Praia da Conceição - Paulista - PE - CEP 55139-000
Telefone: (81) 3136 0922 - Email:contato@cartoriojanga.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, que confere com o original, Dou fé PAULISTA, 27 de fevereiro de 2019, 09:22:42 Em testemunho da verdade, Karla Nascimento de Souza (Escrivente Autorizada) Emol.: R\$ 3,00 Taxa: R\$ 1,09 Total: R\$ 4,09 Selo: 0077446.J2N02201905.00896 Valido somente com o selo.

DO JANGA

Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selo digital





DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR/NEPOTISMO/FATOS IMPEDITIVOS

A **Apollomix Produções Artísticas e Culturais LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.599.895/0001-65 por intermédio de seus representantes legais os srs, Genes Fernando Gonçalves, portador da carteira de identidade no 180113 SSP/PE, e do CPF nº 198.199.194-87 e Fábio Alves de Lima, portador da carteira de identidade nº 3.031.869 SSP/PE, e do CPF nº 544.385.944-72, **DECLARAM**:

- I. Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- II. **Ressalva: Caso venha empregar menor**, a partir de quatorze anos, será na condição de aprendiz (III. Declaro ainda, nos termos da **Sumula Vinculante nº 13, do Supremo Tribunal Federal**, que:

III.I - NÃO POSSUO VÍNCULO FUNCIONAL COM A PREFEITURA DE CAMALAÚ/PB parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até 3º grau, e/ou não sou cônjuge ou companheiro(a), de servidor da Administração Direta ou Indireta deste município, ocupante de cargo em comissão ou função de confiança e que exerce suas funções na área responsável pela presente demanda ou contratação.

III.II - DECLARO AINDA NÃO CONTRATAR SERVIDORES DA PREFEITURA DE PAULISTA/PE, a qualquer título, conforme parecer da Procuradoria Geral do município de Olinda de nº 557/2018 e parecer da mesma PGM/Olinda, nº 643/2018.

Parentes em linha reta: pais, avós, bisavós, filho(a), neto(a) e bisnetos(a)

Parentes em linha colateral: irmão(a), tio(a), sobrinho(a)

Parentes por afinidade: genro, nora, sogro(a), enteado(a), madrasta, padrasto, cunhado(a), neto(a), do cônjuge e sobrinho(a) do cônjuge.

Autoridade nomeante: Prefeito/Superior de Entidade da Administração Indireta.

IV - DECLARA os devidos fins de direito, a **INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO** ou que compromete a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho sw 1993, e suas alterações.

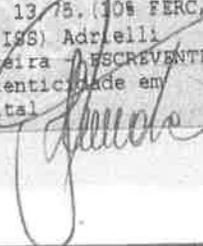
Paulista/PE 19 de Fevereiro DE 2024.


GENES FERNANDO GONÇALVES

Rua Honorato Fernandes da Paz, 680 – Janga – Paulista/PE – CEP 53435-550 - CNPJ: 22.599.895/0001-65
Fones: 081-3025.2579 - 81-9.9978.1054 – apollomixproducoes@gmail.com

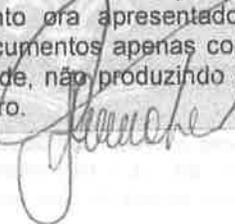
2ª SERVENTIA REGISTRAL DA CIDADE DE PAULISTA/PE | OFICIAL CARLA CARVALHAES
 Rodovia PE-15, nº 243, Km 16,5, Centro, Paulista/PE - CEP: 53401-914 - Tel.: (81) 3437-9655 - CNPJ nº 29.046.920/0001-22

Protocolado sob o nº 243, em 30/05/2019 e registrado em TD sob o nº 220, em 31/05/2019
 10:54:21. Selo 0159434.IAD10201801.05238.
 Emol R\$ 70,84 e TSNR R\$ 13,75. (10% FERC, 2% FUNSEG, 1% FERM e 2% IRR) Adrieili Oliveira de Almeida Ferreira - ESCRIVENTE AUTORIZADA. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

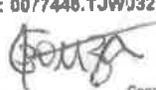
2ª SERVENTIA REGISTRAL DA CIDADE DE PAULISTA/PE | OFICIAL CARLA CARVALHAES
 Rodovia PE-15, nº 243, Km 16,5, Centro, Paulista/PE - CEP: 53401-914 - Tel.: (81) 3437-9655 - CNPJ nº 29.046.920/0001-22

Nos termos do art. 127, VII da Lei 6.015/73, bem como do art. 803, do Provimento 20/2009 (Código de Normas de Pernambuco) o documento ora apresentado ingressou para Registro em Títulos e Documentos apenas com a finalidade de conservação e perpetuidade, não produzindo efeitos atributivos a outros serviços de registro.



SERVENTIA DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE PAULISTA - PRAIA DA CONCEIÇÃO
 W. D. Claudio Jose Gueros Leite, 603 - Praia da Conceição - Paulista - PE - CEP 53139-000
 Telefone: (81) 3156-0922 - E-mail: cartorio@janga.com.br

CARTÓRIO FRAIA DA CONCEIÇÃO
 Reconheço por SEMELHANÇA a firma indicada de **FABIO ALVES DE LIMA**, que confere c/ o padrão reg. nesta serventia de Paul. PAULISTA, 21 de março de 2019, 13:21:37.
 Em test. da da verdade.
 Karla Nascimento de Souza (Escrivente Autorizada)
 Emol.: R\$ 3,51 Taxa: R\$ 1,28 Total: R\$ 4,79
 Selo: 0077446.TJW33201001.01804.VIII
 Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital

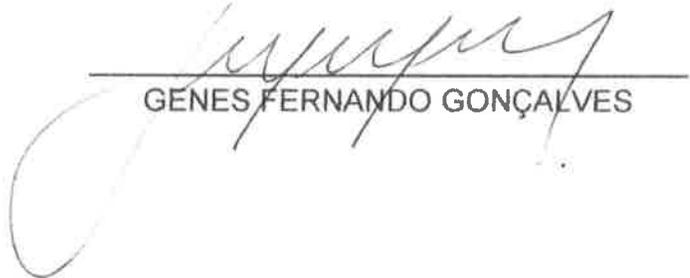

0026



DECLARAÇÃO DE ALÍQUOTA DO ISS OU SIMPLES NACIONAL

A empresa APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.599.895/0001-65, optante pelo Simples Nacional, com sede no endereço Rua Honorato Fernandes da paz, 680, Janga/Paulista-PE através dos seus representantes legais os Srs. GENES FERNANDO GONÇALVES, brasileiro, advogado, RG nº 1.800.113 e CPF nº 198.199.194-87 declara para fins de incidência na fonte do ISS, com observância no disposto no artigo 3º da Lei Complementar 116/2003, que a alíquota aplicável na retenção na fonte nos meses de Maio e Junho, deverá ser de **2%(dois por centos)**, conforme Lei Complementar 128/2008, anexo III.

Paulista/PE, 07 de fevereiro de 2024.


GENES FERNANDO GONÇALVES

RUA HONORATO FERNANDES DA PAZ, 680 – JANGA – PAULISTA/PE – CEP:53435-550
CNPJ:22.599.895/0001-65 – FONE: 81-99978-1054 -3025.2579
E-MAIL: APOLLOMIXPRODUCOES@GMAIL.COM



CURRÍCULO

Formada por jovens talentos e dirigida pelos senhores, Dr. Genes Fernando Gonçalves e Fábio Lima, a Apollomix Produções Artísticas e Culturais utiliza a mais moderna tecnologia, em alta definição, para realizar serviços de masterização, gravação e mixagem.

Num espaço acusticamente isolado, preparado para gravações, ensaios, mixagem de ritmos e instrumentos produzindo: trilhas sonoras, jingles políticos, institucionais e comerciais, vinhetas, spots para rádio e tv e vídeos clipes.

Como atividade principal, especializada em coordenação e gestão de artistas e shows musicais, criando estratégias de realização, desde o desenvolvimento do conceito, planejamento financeiro e coordenação de produção. /além do trabalho com produção, realizamos também a administração e agenciamento de carreiras artísticas.

NOSSOS ARTISTAS:

FERNANDEZ

ARI DE ARIMATÉA

LEVY CHICO BRITO



APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS

Rua Honorato Fernandes da Paz, 680 – Janga – Paulista – PE /

tel.(81) 3025.2579 / 9 9978.1054 / 9 9451.7653

Site: apollomixstudio.com – CNPJ 22.599.895/0001-65

e-mail: apollomixproducoes@gmail.com / genesf@hotmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.598.808/0001-65 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 08/08/2015	
NOME EMPRESARIAL APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA			
TIPO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 52.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-04 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R HONORATO FERNANDES DA PAZ		NÚMERO 600	COMPLEMENTO *****
CEP 53.435-550	BARRIO/CELEIRO JANGA	MUNICÍPIO PAULISTA	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO GENESP@HOTMAIL.COM		TELEFONE (01) 9976-1054 / (01) 9705-9699	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/06/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/01/2024 às 17:09:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

0029



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DE CONTRATANTE

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro de Registro de Contratante e com o que dispõe a Lei nº 6533, de 1978 o Decreto nº 82385, de 1978 e a Portaria nº 3.346, de 30 de setembro de 1986, o contratante APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA, CNPJ: 22.599.895/0001-65, foi registrado(a) sob o número 0000167/PE, em 05/04/2023, conforme processo nº 14021.126183/2023-53, estando apto a contratar Artistas, Técnicos em Espetáculos de Diversões ou Músicos pelo período de um ano a contar da data da emissão deste Cartão.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Este documento é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Sistema Informatizado de Registro Profissional - Sirlpweb, na Internet, no endereço: <http://sirlpweb.mte.gov.br/sirlpweb>, por meio do código 879064.

Emitido às 21:16 de 03/05/2023

Este documento é válido em todo território nacional e até a data de 05/04/2024 podendo ser renovado desde de que atendidas as especificações legais.

7
08/03/2024



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA**
CNPJ: **22.599.895/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:14:37 do dia 08/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/06/2024.

Código de controle da certidão: **9A04.30F9.F87B.6685**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0031

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**Número: **2024.000002242738-31**Data de Emissão: **20/02/2024****DADOS DO CONTRIBUINTE**Nome/ Razão Social: **APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA ME**Endereço: **RUA HONORATO FERNANDES DA PAZ, 680**Bairro: **JANGA**Município: **PAULISTA**Inscrição Estadual: **0627848-54**CNPJ: **22.599.895/0001-65**CNAE Principal: **7490-1/05**CEP: **53.435-550**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta Certidão é válida até **19/05/2024**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2024.000002242758-83

Data de Emissão: 20/02/2024

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 22.599.895/0001-65

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **19/05/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



Prefeitura da Cidade do Paulista
SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Número 026.027

De acordo com a legislação em vigor, certifico para os devidos fins que, dos lançamentos existentes, o contribuinte de que trata a presente certidão está **REGULAR** com suas obrigações tributárias, junto a esta Fazenda Municipal.

Tipo do Tributo	MERCANTIS, IMOBILIÁRIOS E OUTROS CRÉDITOS		
Inscrição Mercantil	502.474-9		
Sequencial Imobiliário	10595503		
Denominação	APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA-ME		
Nome de Fantasia	APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA-ME		
CNPJ/CPF	22.599.895/0001-65		
Logradouro	RUA HONORATO FERNANDES DA PAZ	680	
Bairro/Distrito	JANGA		
Cidade/Estado	PAULISTA / PE		
Atividade Principal	-AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPO		
Cadastrado desde	01/2017		
Regime do ISS	3 - HOMOLOGADO		
Situação	ATIVO		
Observações:			

*****CERTIDÃO VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS.*****

A Prefeitura da Cidade do Paulista se reserva o direito de cobrar quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente, relativas aos tributos a que se refere a presente certidão.

Paulista, 20 de FEVEREIRO de 2024.

Código de Validação

HCHW06095



Prefeitura da Cidade do Paulista - Secretaria de Finanças



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.599.895/0001-65

Certidão nº: 73563508/2023

Expedição: 21/12/2023, às 10:31:59

Validade: 18/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.599.895/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.599.895/0001-65

Razão Social: APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA ME

Endereço: R HONORATO FERNANDES DA PAZ 680 / JANGA / PAULISTA / PE / 53435-550

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2024 a 23/03/2024

Certificação Número: 2024022307241997070969

Informação obtida em 29/02/2024 09:10:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

0036
B- 70



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 20/02/2024 07h51min

Data de Validade: 21/03/2024

Nº da Certidão: 01745169/2024

Nº da Autenticidade: HZ.I8.TZ.P0.KK

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA

CNPJ: 22.599.895/0001-65

Inscrição Estadual: 0627848-54

Endereço Residencial:

RUA HONORATO FERNANDES DA PAZ, 680

Compl:

Bairro: JANGA

Cidade: Paulista/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 20/02/2024 07h52min

Data de Validade: 21/03/2024

Nº da Certidão: 01745170/2024

Nº da Autenticidade: LG.LF.BJ.PT.L7

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA

CNPJ: 22.599.895/0001-65

Inscrição Estadual: 0627848-54

Endereço Residencial:

RUA HONORATO FERNANDES DA PAZ, 680

Compl:

Bairro: JANGA

Cidade: Paulista/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

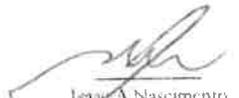


ESTADO DE PERNAMBUCO
 PODER JUDICIÁRIO
 CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS DA COMARCA DE PAULISTA
 Fórum Dr. Irajá d'Almeida Lins
 Av. Senador Salgado Filho, s/n.º Centro
 Fones: 3181-9025

**BRIVALDO DE FRANÇA MONTEIRO FILHO, Distribuidor/Contador, Avaliador
 Judicial e Anexos da Comarca do Paulista - Pernambuco.**

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO, por me haver sido solicitado pela parte interessada, que revendo os livros de tombo e no sistema judwin desta Comarca do Paulista, a meu cargo, no período de (20 anos) verifiquei (Que Nada Consta) pedido de: FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e que não abrange os processos distribuídos pelo PJE - Contra: APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA - ME, Portador do CNPJ/CPF: 22.599.895/0001-65, O referido é verdade, dou fé. Dada e Passada nesta Cidade do Paulista, Estado de Pernambuco aos: 30 dias do mês de JANEIRO de 2024.


 Isaac A. Nascimento
 Distribuidor e Pesquisador Jurídico


 Brivaldo de França M. Filho
 Chefe da Distribuição

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
 Brivaldo de França M. Filho
 Distribuidor Titular
 Marcos Lima dos Srs Junior
 Distribuidor Substituto

0039



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: APOLLOMIX PRODUÇOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA

CPF/CNPJ: 22.599.895/0001-65

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:44:18 do dia 05/06/2023 , com validade até o dia 05/07/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 2H7GMfEEL3cAtO0ySUBI

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRABALHOS REALIZADOS COM OS NOSSOS ARTISTAS:

FERNANDEZ – shows em algumas cidades do interior de Pernambuco – Araçoiaba, Paulista, Paudalho e outras. Também fez shows em várias casas de eventos no Recife, Salvador, São Paulo, Fortaleza, etc.

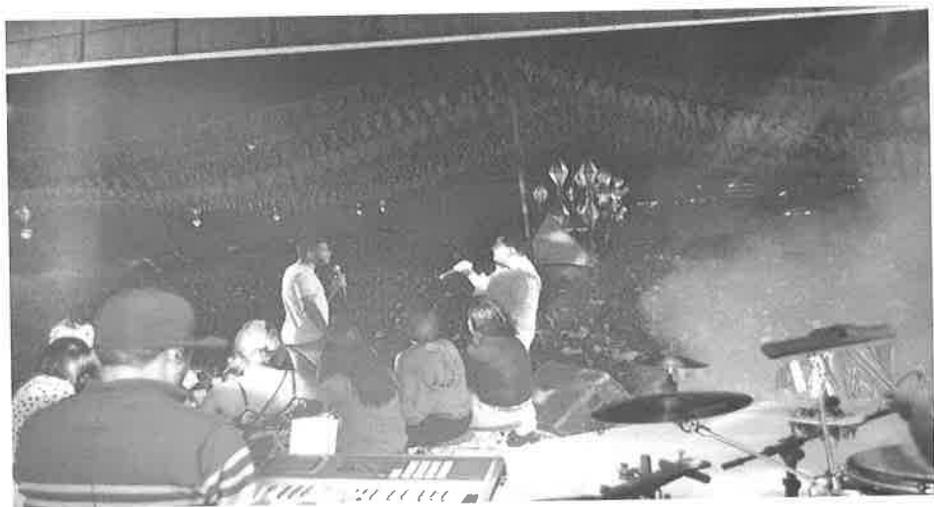
Participação em programas de TVs regionais e nacionais.





Fernandez **Derico Alves**
Convidados

Av. Rio Branco, 66 / Recife Antigo
 Boate Climatizada - Segurança Interna e Externa
 Realização: **Polomix** Info: 81 99978.1054 / 99678.6003



SHOW COM EDSON LIMA E GATINHA MANHOSA



0063



ARI DE ARIMATÉA

ARI DE ARIMATÉA – Muitos shows em algumas cidades do interior de Pernambuco, da Paraíba e também em várias casas de eventos no Recife, João Pessoa, Congo, etc.

Participou em programas nas TVs regionais e atuou como protagonista no filme “A Luneta do Tempo” de Alceu Valença, seu amigo e companheiro de grandes trabalhos.







Programa Nordeste Sim Sinhô apresenta
Ari de Arimatéa (PE)
 Domingo, 27/09, 11:00h TV UFPB / TV Brasil Canal 43 ou NET 22



QUINTAL BAR
 Recepções ITAIPSSUMA-PE

FORRÓ
 na Páscoa

DOM 27 MAR

INF: 98839.3767

17hs às 22hs

INGRESSOS R\$ 20,00

JORGE DE ALTINHO

ARI de Arimatéa

JORGE Silva

ANTONIO Tamar
 FORRÓ
 QUIDABEIRA
 ANDREZA Vieira
 LUIZINHO Serra
 VADINHO
 REMANSO
 JAPONAN & JAQUELINE

CAL VOLTA VER. VER. YVES GEA

whb

Clube Lazer Sitio Real - Antigo ASSEFAZ apresenta

Ari de Arimatéa

"A Revelação do Forró Pé de Serra"

Sábado
14 de Novembro
a partir das 17h



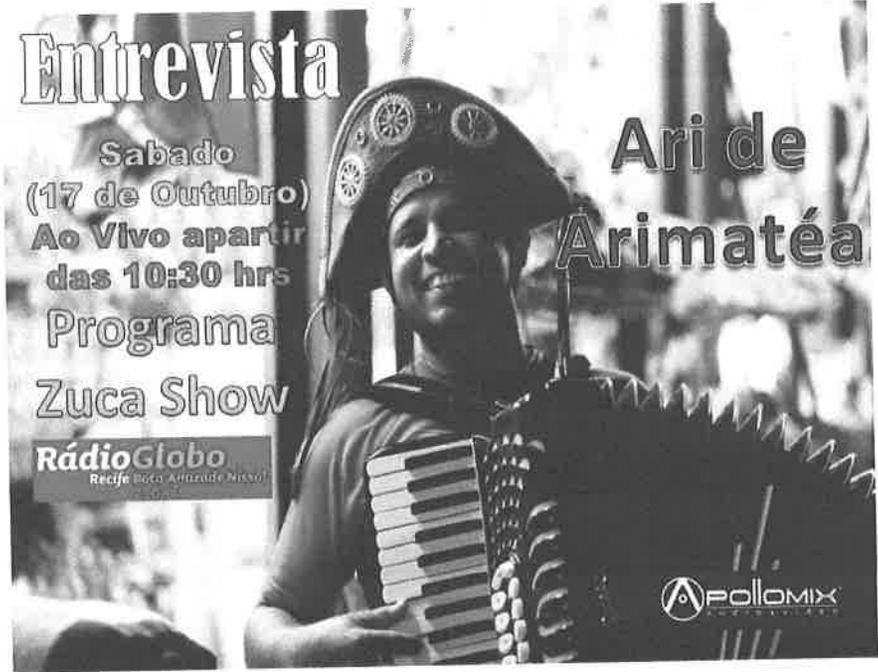
Rua Dr. Luiz Inácio de Andrade Lima, s/n - Conj. Beira Mar - Janga
Informação: (81) 9.8736-4448

Entrevista

Sabado
(17 de Outubro)
Ao Vivo a partir
das 10:30 hrs
Programa
Zuca Show

Ari de Arimatéa

Rádio Globo
Recife Boca Amizade Nisso!



Programa Movimento

Rádio Jornal

RECIFE AM 780 | FM 90.3

Com Ednaldo Santos
Atração do Programa:

Quinta / 15 Out
21h30

IVAN FERRAZ 35

NA MÚSICA, TV E RÁDIO *anos*



FESTA DE SÃO COSME & DAMILÃO
 No Loteamento Diamante - Nazaré da Mata/PE

DOM 27 SET À partir das 10h.

Atrações:



ARI DE ARIMATEA - TONY VAQUEIRO - VALDA DO FORRO
 JAPONAN MARINS E JAQUELINE LEITE

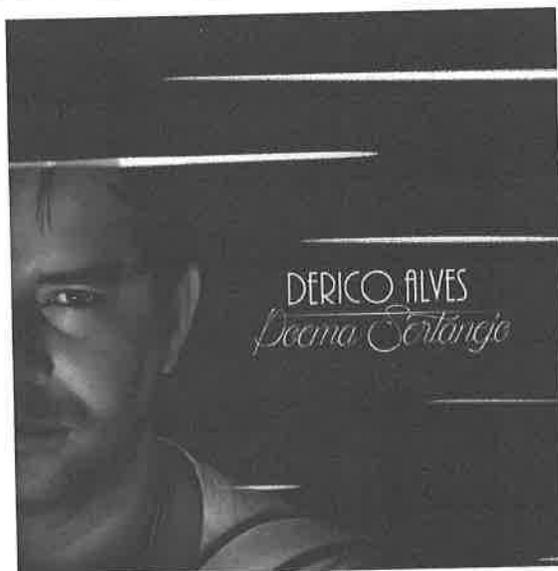
"A solidariedade é o sentimento que melhor expressa a dignidade humana."

Arts:  Jucely Nunes



DERICO ALVES

Shows em algumas cidades do interior de Pernambuco – Araçoiaba, Paulista, Paudalho e outras. Também fez shows em várias casas de eventos no Recife e outras cidades no Brasil e no Exterior como em Arequipa no Peru e Turnês pela Europa



Semana Mulher é 10
Mulher FREE até às 22:30H, após só R\$ 10,00

Almir Rouche **Quinta 12/11** Derico Alves
Encontros do pe-de-serra

Couvert: R\$ 20,00



Reservas:
61.3228.7052

O autêntico forró Pé de serra

A PARTIR DE 08 DE NOVEMBRO ÀS 17H

#DOMINGUEIRA MATUTA

NO **BOLEL**

* BOTEQUIM *

APERTURA:
Iaponan Marins & Jaqueline Leite

08/11 ALMIR ROUCHE & AMIGOS
22/11 IRAN CALDEIRA & AMIGOS
29/11 DERICO ALVES & AMIGOS

Rua da Hora 837 - Espinheiro / Recife * (81) 3033.4126 - 9 8536.3850

* Mulher com criança na foto até às 18h R\$ 10,00 - (81) 7 7822.1364 - Ingresso R\$ 10,00 (preço único)



Handwritten signature or mark.





nem, Ivan Cardena, José da
e Getúlio Cavalcanti”, enu-
mera Haidée. Na edição de
hoje, o evento recebe o poeta
Juarez Correya e o músico Ozi
dos Palmares para homena-
gear o poeta, Ascenso Ferreira,
natural do município de
Palmares - assim como Juarez

participar no momento. “A
desse projeto é a espontanei-
dade mesmo”, comenta a fun-
dadora.

“Ascenso é um dos grandes
poetas do Brasil. Sua forma de
falar do dia-a-dia, do cotidia-
no encanta pela simplicidade.

verno do Estado. Em 2006, foi
a vez de “Outros Poemas Iné-
ditos”, que trouxe ao mesmo
volume textos que estavam
dispersos, como cartas, re-
portagens, anotações críticas,
pela editora Panamérica/Nor-
destal, com patrocínio da CNI.

Quinta e Sexto de Poesia

Onde: Hall do bloco G da
Universidade Católica de
Pernambuco (Unicap) - rua o
Príncipe, 526, Boa Vista

Quando: Hoje, às 19h

Quanto: Gratuito

Informações: (81) 2119-4000

Juarez Correya prepara edição digital pa

breves >

Noite Nordestina no Boa Vista

O Teatro Boa Vista (Rua Dom Bosco, 551, Boa Vista - Recife) vai ser palco amanhã, a partir das 21h, do projeto “Noite Nordestina”, com show do sanfoneiro Ari de Arimatéia (foto). A apresentação vai contar com convidados como Alceu Valença, Alcymar Monteiro, Novinho da Paraíba, Ivan Ferraz e Isaac Sete Cordas. No repertório, estão músicas como “Dois animais”, “Cavalo do Cão” e “Vozes da Seca”. Ari de Arimatéia, 35 anos e com dois discos gravados, participou do filme “A Luneta do Tempo”, de Alceu Valença, como o artista



DIVULGAÇÃO

Publius lança single na Rouge

Prestes a lançar seu segundo álbum solo, o compositor pernambucano Publius lança o primeiro single do novo trabalho esta noite, às 22h, na Creperia Rouge (Praça de Casa Forte, 570). A música escolhida foi “Poço de Mistérios”, que integra o repertório da noite junto às canções do disco de estreia, intitulado “Solo”, de 2013. Além de Publius no violão, a banda também conta com Hugo Linns no baixo e Cristiano Lemgruber na bateria. Os ingressos custam R\$ 10.

circense Severo Filho. Nascido em Paulista, Região Metropolitana do Recife, e filho de pais e avós do sertão paraibano, Ari foi aluno de Arlindo dos Oito Baixos, no início da carreira, no ano de 2000. Os ingressos estão à venda na bilheteria e custam R\$ 40 e R\$ 20 (meia-entrada). Informações: (81) 2129-5961.

Não seguro | g1.globo.com/pernambuco/musica/noticia/2016/05/teatro-da-boia-vista-recebe-noite-nordestina-s...

Teatro da Boa Vista recebe 'Noite Nordestina', show de Ari de Arimatéa

Alceu Valença e Alcymar Monteiro participam da apresentação do sanfoneiro. Ingressos, que custam R\$ 40 (inteira) e R\$ 20 (meia), estão à venda no teatro.

Do G1 PE

FACEBOOK TWITTER G+ PINTEREST



Música em Pernambuco

Marina Ellei e maestro Eduardo Lages gravam DVD com...

Tamararé Fest mistura sertanejo, forró, swingueira e...

Réveillon do Grande Recife tem festas com Alceu Valença,...

Supla faz show em aniversário de boate no Recife

Pernambuco +

ari de arimatea - Pesquisa Goog x Ari de Arimateia faz show com G1 G1 - Teatro da f

https://jconline.ne10.uol.com.br/canal/cultura/musica/noticia/2016/05/13/a

HOME > CULTURA > MÚSICA

REGIONAL

Ari de Arimateia faz show com convidados para celebrar a cultura nordestina

Sanfoneiro conta com participações de Alceu Valença, Alcymar Monteiro, Novinho da Paraíba e outros

Publicado em 13/05/2016, às 08h15

f TWITTER G+ IN EMAIL



Ari de Arimateia atuou em 'A Luneta do Tempo', primeiro filme de

https://adclick.g.doubleclick.net/pcs/click?xai=AKAOjsu80yTb8Gf_Za-EE0PJLvCgTTuByQSfno6FBuJzU Myz8Pfb1e5-c

0054

0055
69

NOITE NORDESTINA

ALCYMAR MONTEIRO

GRANDE SHOW ARI DE ARIMATEA

Participação ALCEU VALENÇA

NOVINHO DA PARAIBA

ISAAC SETE CORDAS

IVAN FERRAZ

13 DE MAIO
ÀS 21 HORAS

TEATRO BOR VISTRA

INFORMAÇÕES: (81) 2129 5961

Apoio Cultural:

Logos: Prefeitura Municipal de Recife, Provisual, Cia do Riso

Casinha da Cys

20 JUNHO 2016

Programação do São João do Recife no Sítio da Trindade e nos Arraiais de Bairro



A programação do Ciclo Junino 2016 do Recife vai pegar fogo que nem fogueira na véspera (quinta, 23) e dia (sexta, 24) de São João. No Sítio Trindade tem a rerepresentação do espetáculo *Sonho de Menino, Domingos Cantador*, encenado pelo Quinteto Violado e a Quadrilha Junina Raio de Sol; a primeira final do 32º Concurso de Quadrilhas Juninas e, claro, muito forró no espaço Sala de Reboco e no palco principal, que recebe Santanna, o Cantador e D. Glorinha do Coco, homenageados do São João 2016, além de Nando Cordel, Maciel Melo e muito mais. Mas a festa não fica só em Casa Amarela. Tem mais forró em 12 Arraiais de Bairro, com Beto Hortis, Nena Queiroga, Silvério Pessoa, Lia de Itamaracá, Dudu do Acordeon, João Lacerda, e muito mais animando as noites.

SÍTIO

Na quinta (23), o forró no Sítio da Trindade começa às 18h com shows no Palco Principal. Quem abre a noite é o grupo As Filhas de Baracho, seguidas por Cylene Araújo e, em seguida, Dona Glorinha do Coco. A noite prossegue com mais nomes de peso da música nordestina como Maciel Melo, Nando Cordel e Santanna, o Cantador, que fecha a noite de véspera de São João com seus versos embalados com o mais puro forró pé de serra.

No Palhoção, o espetáculo que encantou o público no domingo (19) entra em cena mais uma vez. *Sonho de Menino, Domingos Cantador*, montagem encenada pelo Quinteto Violado e a Quadrilha Junina Raio de Sol, conta a vida e obra do Mestre Dominginhos, que conquistou o Brasil com seu talento como sanfoneiro e compositor. A apresentação acontece em dois horários, às 18h e 21h. Quem fecha a noite de quinta no Palhoção é o forrozeiro Novinho da Paraíba. No espaço Sala de Reboco, o forró começa às 19h e traz Márcia Pequeno, Trio Forró Quentinho e, Lylian Reis e o Forró Pé de Serra.

Na sexta (24), dia de São João, o Palco Principal do Sítio da Trindade recebe a partir das 18h, Bia Marinho, Fabiana Pimentinha, Liv Moraes, Banda Som da Terra, Gennaro, e Genival Lacerda, que fecha a noite de São João com muito forró e malícia, marca registrada do cantor. No Palhoção um momento muito aguardado: a primeira final do 32º Concurso de Quadrilhas Juninas do Recife. Seis grupos entram na reta final para a corrida ao título. E encerrando a noite, logo após as quadrilhas,

SÁBADO, DIA 25 DE JUNHO**SÍTIO DA TRINDADE****PALCO PRINCIPAL**

- 19:00 MARIA DAPAZ
 20:20 FAMILIA SALUSTIANO E A RABECA ENCANTADA
 21:40 ROGÉRIO RANGEL
 22:00 EM CANTO E POESIA COM PARTICIPAÇÃO DE ANTONIO NOBREGA
 23:40 TEREZINHA DO ACORDEON

PALHOÇÃO**19h FINAL DO CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS ADULTAS**

- 23:40 ALMIR ROUCHE

SALA DE REBOCO

- 19:00 MUNIZ DO ARRASTA PÉ
 20:00 FORRÓ SENSACÃO
 21:00 TRIO VENENO
 22:00 ZÉ MARIO DRUMOSERTRIO FLOR DE CROATÁ
 23:00 FORRÓ PRA RECORDAR

ARRAIAL DOS BAIRROS**CAMPO GRANDE (RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA)**

- 19:00 QUADRILHA JUNINA RAIOS DE SOL
 20:20 CLIMÉRIO DE OLIVEIRA
 21:40 BANDA Q KEBRADA
 23:00 MAESTRO FORRÓ E FOLE ASSOPRADO

TOTÓ (RUA ANA CARNEIRO, ESQUINA COM JUVÊNCIO M CUNHA)

- 19:00 BANDA IDEIA FIXA
 20:20 NILTON DO BAIÃO
 21:40 VAL PARAISO
 23:00 ED CARLOS

BOMBA DO HEMETÉRIO (PRAÇA DA BOMBA DO HEMETÉRIO)

- 19:00 ARI DE ARIMATÉA
 20:20 MACIEL SALÚ
 21:40 GRUPO BONGAR
 23:00 SALATIEL D CAMARÃO

UR4 (RUA LUIZ MALHEIROS)

- 19:00 CANTOR DI ANGELO
 20:20 TRIO XOTE DE PRIMEIRA
 21:40 COMUNIDADE
 23:00 COMUNIDADE

DOMINGO, DIA 26 DE JUNHO**SÍTIO DA TRINDADE****PALCO PRINCIPAL**

- 18:00 CEZZINHA

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA**



Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

GENES FERNANDO GONÇALVES nacionalidade brasileira, nascido em 16/03/1960, casado em comunhão parcial de bens, advogado, CPF/MF nº 198.699.194-87, carteira de identidade profissional nº 14140, órgão expedidor ORDEM ADOGADOS BRASIL - PE, residente e domiciliado no(a) RUA VITÓRIA-RÉGIA, 695, JANGA, PAULISTA, PE, CEP 53.439-340, BRASIL.

FABIO ALVES DE LIMA nacionalidade brasileira, nascido em 21/07/1967, casado em comunhão parcial de bens, administrador de empresas, CPF/MF nº 544.385.944-72, carteira nacional de habilitação nº 00751044057, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado no(a) RUA VINTE - A, 45, JARDIM PAULISTA, PAULISTA, PE, CEP 53.407-365, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RUA HONORATO FERNANDES DA PAZ, 680, JANGA, PAULISTA, PE, CEP 53.435-550.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

- 7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 1830-0/01 - reprodução de som em qualquer suporte
- 1830-0/02 - reprodução de vídeo em qualquer suporte
- 5911-1/01 - estúdios cinematográficos
- 5911-1/02 - produção de filmes para publicidade
- 5920-1/00 - atividades de gravação de som e de edição de música
- 9001-9/01 - produção teatral
- 9001-9/02 - produção musical
- 9001-9/03 - produção de espetáculos de dança
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

Req: 8150000374265

Página 1

Maria da Conceição dos Santos
Analista de Processos
Unidade de Análise de Processos
Mat. 1100.2



Documento disponibilizado a 192.113.334-15 - Abinoan Antonio Costa
Data - 8/8/2015 15:32:38
Código de Autenticação 179F.5063.82C1.3407
Junta Comercial do Pernambuco
Autenticado em <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodas/chanceladigital.asp?cd=179F506382C13407>

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.2.026039-1
Nº PROTOCOLO 15929675-7 PROTOCOLADO 5/8/2015 12:33:00
Nº ARQUIVAMENTO 26202260391 ARQUIVADO 5/8/2015 15:32:38
EMPRESA APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTD



Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2209-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/06/2015
 SOB Nº: 26202260391
 Protocolo: 15/929675-7


ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL

APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA

	Documento disponibilizado a 192.113.334-15 - Abinoan Antonio Costa Data - 8/6/2015 15:32:38 Código de Autenticação 179F.5063.82C1.3407	CHANCELA DIGITAL NIRE 28.2.0226039-1 Nº PROTOCOLO 15/929675-7 PROTOCOLADO 8/6/2015 12:33:00 Nº ARQUIVAMENTO 26202260391 ARQUIVADO 8/6/2015 15:32:38 EMPRESA APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTD	
	<small>Junta Comercial do Pernambuco Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=179F506382C13407 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2209-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor, conforme E.C nº33 de 11/09/2001 - Art.2º</small>		

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA**

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 20.000,00* (Vinte Mil Reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

GENES FERNANDO GONÇALVES, com 10.000 (dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado;
FABIO ALVES DE LIMA, com 10.000 (dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá GENES FERNANDO GONÇALVES, conjuntamente com FABIO ALVES DE LIMA, e FABIO ALVES DE LIMA, conjuntamente com GENES FERNANDO GONÇALVES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Req: 8150000374265

Cleonora Alves Pereira
Analista de Processos
Unidade de Análise de LTR de Pernambuco

Maria da Conceição dos Santos
Analista de Processos
Unidade de Análise de Processos
Mat. 1100.2

Página 2



Documento disponibilizado a 192.113.334-15 - Abinoan Antonio Costa
Data - 8/6/2015 15:32:38
Código de Autenticação 179F.5063.82C1.3407
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodas/chanceladigital.asp?od=179F506382C13407>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NRE 28.2.0226039-1
Nº PROTOCOLO 15/929675-7 PROTOCOLADO 5/6/2015 12:33:00
Nº ARQUIVAMENTO 28202260391 ARQUIVADO 8/6/2015 15:32:38
EMPRESA APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTD



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA**

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de PAULISTA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

PAULISTA, 13 de maio de 2015.

Cleonubia Aves Pereira
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

GENES FERNANDO GONÇALVES
CPF: 198.199.794-87

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO
Bel. Paulo de Siqueira Campos - Notário e Registrador
Av. Marechal Floriano Paesolo, 75 - CEP 53401-450 - Paulista / PE
Fone: (81) 3010-8001 - C.N.P.J. 11.547.981/0001-08

Reconheço por semelhança a firma **GENES FERNANDO GONÇALVES**; Dou fé
Paulista/PE, 13/05/2015 10:08:51. Emol.: R\$ 2,96; TSMR: R\$ 0,66;
FERC: R\$ 0,33. Op. 151. **CINTHIA JULYANA DA -HORA JORDAO**
Escrevente. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/seloDigital
0077552.YAF04201505.04037

Req: 81300000374265

Página 3

Maria da Conceição dos Santos
Analista de Processos
Unidade de Análise de Processos
Mat. 1160.2



Documento disponibilizado a 192.113.334-15 - Abinoan Antonio Costa
Data - 8/6/2015 15:32:38
Código de Autenticação 179F.5063.82C1.3407
Junta Comercial do Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novotdae/chanceladigital.asp?cd=179F506382C13407>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NRE 26.2.0226039-1
Nº PROTOCOLO 15/92676-7 PROTOCOLO 8/6/2015 12:33:00
Nº ARQUIVAMENTO 2802260301 ARQUIVADO 8/6/2015 15:32:38
EMPRESA APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTD



CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA: APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA

FABIO ALVES DE LIMA
CPF: 544.385.944-72

ANÁLISE DE PROCESSOS
PROCURADORIA VERBAIS

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO
Bel. Paulo de Siqueira Campos - Notário e Registrador
Av. Marechal Floriano Peixoto, 76 - CEP 53401-460 - Paulista / PE
Fone: (81) 3010-9001 - C.N.P.J.: 11.547.881/0001-08

NOTARIAL - Escrituras, Atas, Matrículas, Testamentos, Inventários, Procurações, Autenticações, ETC...
* Funcionário Notário
* Titular e Substituto e Cedei em Possessão
* JUIZ

Reconheço por semelhança a firma **FABIO ALVES DE LIMA**; Dou fé.
Paulista/PE, 13/05/2015 10:06:40. Emol.: R\$ 2,96; TSNR: R\$ 0,66;
FERC: R\$ 0,33. Op. 151. **CINTHIA JULYANA DA HEIRA JORDAO**
Escrevente. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/seidigital.
0077552.H0104201305.04027

Clecnubia Alves Pereira
Analista de Processos
Unid. Funcional do Estado de Pernambuco

Maria da Conceição dos Santos
Analista de Processos
Unidade de Análise de Processos
Mat. 1100.2

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/06/2015
SOB Nº: 26202260391
Protocolo: 15/929675-7
APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
E CULTURAIS LTDA
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL

Req: 8150000374265

Página 4



Documento disponibilizado a 192.113.334-15 - Abinoan Antonio Costa
Data - 8/6/2015 15:32:38
Código de Autenticação 179F.5063.82C1.3407
Junta Comercial do Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodetalhenoledigital.asp?cd=179F506382C13407>

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.2.0226039-1
Nº PROTOCOLO 15/929675-7 PROTOCOLADO 5/9/2015 12:33:00
Nº ARQUIVAMENTO 26202260391 ARQUIVADO 9/9/2015 16:32:38
EMPRESA APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTD



Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º



PC -00

VISA

Internacional


FABIO ALVES DE LIMA
 R VINTE A 45
 JARDIM PAULISTA
 53407-365 PAULISTA - PE

 Postagem: 28/11/2023
 Vencimento: 05/12/2023
 Emissão: 27/11/2023
 Previsão prox. Fechamento: 27/12/2023

281123

Resumo da fatura em R\$

Total da fatura anterior	184,74
Pagamento efetuado em 10/11/2023	- 184,74
Saldo financiado	0,00
Encargos (financiamento + moratório)	8,22
Lançamentos atuais	181,63
Total desta fatura	189,85

 Titular **FABIO ALVES DE LIMA**
 Cartão **4220.XXXX.XXXX.0077**
O total da sua fatura é:
R\$ 189,85
Com vencimento em:
05/12/2023

Limite total de crédito	1.400,00
Disponível para saque no Brasil	440,00
Disponível para saque no exterior	1.400,00

Preparamos para você outras opções para pagamento da sua fatura:

 Pagamento mínimo:
R\$ 59,40

 Parcelas fixas:
R\$ 29,09
 +11x R\$ 29,09

 Total ao optar pelo pagamento mínimo: R\$ 212,10
 O Total acima é composto pelo valor do pagamento mínimo + valor não pago acrescido de encargos.

Total: R\$ 349,08

 Veja outras opções de parcelamento
 no final da sua fatura >>>

Em caso de pagamento entre o mínimo e o total, o valor que não foi pago irá para a próxima fatura acrescido de encargos previstos no verso desta fatura.

Caso você pague qualquer valor inferior ao pagamento mínimo, você estará em atraso e serão cobrados juros, multa e mora.

Caso você queira consultar mais informações sobre o limite do seu cartão, consulte os nossos canais digitais ou utilize o atendimento eletrônico da Central de Atendimento.


Banco Itaú S.A. 341-7 34191.75553 64723.372526 50040.380003 7 000

 Número do Documento 00055647233/0333537
 Nome do Pagador/CPF/CNPJ FABIO ALVES DE LIMA - 544.385.944-72
 Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. - 60.872.504/0001-23
 Endereço do Beneficiário PÇA ALFREDO EGYDIO DE S.AРАНHA, 100, TOS 7 A, JABAQUARA - SÃO PAULO - SP

recibo do pagador
 Nosso Número 175/55647233-7
 Valor do Documento R\$ 189,85
 Vencimento 05/12/2023
 Autenticação Mecânica

Banco Itaú S.A.		341-7		34191.75553 64723.372526 50040.380003 7 000	
Local de Pagamento					Data de Vencimento
Pague sua fatura em qualquer banco, mesmo após a data de vencimento. Dê preferência para o pagamento até a data de vencimento para não gerar encargos e/ou rescisão contratual. Em caso de atraso, os encargos serão cobrados na próxima fatura.					05/12/2023
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. - 60.872.504/0001-23 PÇA ALFREDO EGYDIO DE S.AРАНHA, 100, TOS 7 A, JABAQUARA - SÃO PAULO - SP					Agência / Código Beneficiário 2525/00403-8
Data do Documento	Número do Documento	Espécie DOC.	Acelte	Data do Processamento	Nosso Número
05/12/2023	00055647233/0333537	FT	N	27/11/2023	175/55647233-7
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	175	R\$			R\$ 189,85
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Indique o valor que deseja pagar no campo "Valor Pago". Dê preferência ao pagamento total. Não sendo possível, você terá as seguintes opções: (i) pagar quantia a partir do valor constante em Pagamento Mínimo, financiando o restante pelo crédito rotativo; (ii) optar por uma das opções de Parcelas Fixas, pagando o valor exato da parcela até a data do vencimento. O não pagamento poderá gerar inscrição nos órgãos restritivos de crédito.					(-) Descontos / Abatimentos
					(+) Juros / Multa
					(=) Valor Pago
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço/Cidade/UF/CEP FABIO ALVES DE LIMA - 544.385.944-72 R VINTE A 45 - JARDIM PAULISTA - 53407-365 PAULISTA - PE - Sacador Avalista:					

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

 Comprovantes de regularidade da contratação. Doc: 28482/24. Data: 08/03/2024 10:58. Responsável: Jeferson D. da Silva.
 Impresso por convidado em 08/03/2024 13:33. Validação: 2BD5.6FA0.AF24.0BE1.649D.5A81.7E57.46F1.

Para falar com o TIM
 Acesso APP Meu TIM
 Acesse o site tim.com.br
 Deficiente visual ou não falante, acesse o
 site tim.com.br/acessibilidade



TIM S.A.
 Av. Marechal, Moscairenas, Morais 4270
 FREG. D. AFRÓDITA - RIBEIRÃO PRETO - PE
 CNPJ: 02.421.423/0001-55 - I.E.: 0269534-09
 CNPJ da Matriz: 02.631.621/0001-11

APOLLOMIX PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURA
 RUA HONORATO FERNANDES DA PAZ, 680, OUTROS ESCOLA
 PERFORMANCE
 JANGA
 53435-550 - PAULISTA - PE



Pague com Pix

VALOR
R\$ 111,16

VENCIMENTO
15/02/2024

FATURA	PERÍODO	EMIÇÃO	POSTAGEM
5134431393	25/12 a 24/01	01/02/2024	05/02/2024

CÓDIGO DE INSTALAÇÃO

299028063

CPF/CNPJ 22599895000165
 Cliente 1.262597330
 Quantidade de acessos 1

FATURA RESUMO

TIM Fibra 500M 22 2

Plano R\$ 111,16

Total geral R\$ 111,16



Olá, APOLLOMIX!
 Conheça a Fatura
 Fácil TIM.

Agora ficou mais fácil
 revisar e pagar a sua
 fatura. Acompanhe
 seu consumo, veja seu
 detalhamento da fatura
 e muito mais através do
 Meu TIM.



Atenção



Fique por dentro

Nº de identificação do documento: 5134431393



Identificação do Débito Automático:
 00094108020883900008

Mais comodidade para você, cadastre sua conta em débito automático. Acesse o App
 Meu Tim.

CLIENTE	REFERÊNCIA	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR
APOLLOMIX PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURA	FEV/2024	01/02/2024	15/02/2024	R\$ 111,16

84600000001 - 4 11160109011 - 6 00513443139 - 3 30802088390 - 3



Pague com Pix

Escaneie o QR Code ao lado e
 efetue o pagamento da sua
 fatura pelo PIX.

0084



PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA
SECRETARIA DE FINANÇAS

** SCM

S I A T
Pg. - 1

IMAGEM DO CADASTRO MERCANTIL

IDENTIFICAÇÃO

Inscrição:	Situação:	Identificação:	Data De Fundação:
502.474-9	ATIVO	22.599.895/0001-65	
Denominação: APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA-ME			
Nome Fantasia: APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTISTIÇAS E CULTURAIS LTDA-ME			
Endereço: RUA HONORATO FERNANDES DA PAZ, 680 JANGA, PAULISTA/PE			CEP: 53435-550
			Seq Imóvel: 10595503

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Tipo End Alternativo:	End. Alternativo:		
C.E.P.:			
Soc. Profissionais:	Mês Balanço:	Capital Social:	Tipo Atividade:
NÃO	12 - DEZEMBRO		1-PRESTACAO DE SERVICOS
Natureza Jurídica: 206-2 SOC. EMPRESÁRIA LIMITADA			
Atividade TLF: M7490-1/005 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS			
Inscrição Anterior:	Inscrição Estadual:	Inscrição Junta Comercial:	Inscrição da Matriz :
502474			502474
Data Inicial:	Car Adm Tipo:	Endereço não Localizado:	Simpl. Nacional:
JANEIRO / 2017	SEDE	NÃO	SIM
Telefones:	E-Mail:	Tipo da Empresa:	
	genesf@hotmail.com		
Alvará:	Inclusão:	Encerramento de Atividade:	
PERMANENTE	240/75 - 01/03/2017		
Pedido de Baixa:	Última Atualização:		
	ATIVO - 240/75 - 01/03/2017		
Data da impressão: Emitido em 07/07/2021 às 21:52:58 horas			

I.S.S.

Regime:	Vigência:		
3 - HOMOLOGADO			
Vl de Referencia (UF):	% Estimativa:	Vl Referente (R\$):	Carnê Fonte:
			NÃO
Benefício Fiscal:	Implantação do Benefício Fiscal:		
NÃO			

TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - TLF

Regime:	Vigência:
1 - INCIDE	
Área utilizada:	
597.63	

PUBLICIDADE

Regime:	Vigência:		
1 - INCIDE			
Mural:	Letreiro:	Painel e placa:	Faixas:
	SIM		
Equipamento eólico (ventoinha):	Equipamentos eólico (velas):	Balões:	Mobiliário urbano:



PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA
SECRETARIA DE FINANÇAS

** SCM

S I A T

Pg. - 2

IMAGEM DO CADASTRO MERCANTIL

IDENTIFICAÇÃO

Inscrição: 502.474-9	Situação: ATIVO	Identificação: 22.599.895/0001-65	Data De Fundação:
Denominação: APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA-ME			
Nome Fantasia: APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTISTIÇAS E CULTURAIS LTDA-ME			
Endereço: RUA HONORATO FERNANDES DA PAZ, 680 JANGA, PAULISTA/PE		CEP: 53435-550	Seq Imóvel: 10595503

PUBLICIDADE

Regime: 1 - INCIDE	Vigência:
Veículos automotores:	Outdoor:
Backlight (ou similares):	Painéis eletrônicos (ou similares):
Outros:	

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Regime: 2 - ISENTO	Vigência:
------------------------------	------------------

ATIVIDADES ECONÔMICAS

Código	Descrição	UPF da TLF
C1830-0/001	REPRODUCAO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE	108
C1830-0/002	REPRODUCAO DE VIDEO EM QUALQUER SUPORTE	108
J5911-1/001	ESTUDIOS CINEMATOGRAFICOS	139
J5911-1/002	PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE	139
J5920-1/000	ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA	108
M7490-1/005	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS	108
R9001-9/001	PRODUCAO TEATRAL	73
R9001-9/002	PRODUCAO MUSICAL	73
R9001-9/003	PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA	73
R9001-9/006	ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO	73

0066

11/08/2015

Simple Nacional



Fale com o Simples

Busca

Início Voltar A+ A-

Simples Serviços

Simei Serviços

companhamento do Resultado da Solicitação de Opção

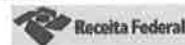
11/08/2015 09:10:13

CNPJ: 22.599.895/0001-65
Nome empresarial: APOLLOMIX PRODUcoes ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA - ME

Data da Solicitação: 07/07/2015

Sua opção pelo Simples Nacional está confirmada com efeitos a partir de 08/06/2015.

Política de Privacidade e Condições de Uso



Handwritten signature and date 11



DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

No. Protocolo: 2015.000004067237-93

Razão Social: **APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA ME**

Nome Fantasia:

Endereço: **RUA HONORATO FERNANDES DA PAZ, 680**

JANGA, PAULISTA - PE

53.435-550

CACEPE: **0627848-54**

CNPJ/MF: **22.599.895/0001-65**

Regime de Recolhimento: **NORMAL**

Situação Contribuinte: **ATIVO**

Atividade Econômica Principal:

7490-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

1830-0/01 - REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE

1830-0/02 - REPRODUÇÃO DE VÍDEO EM QUALQUER SUPORTE

5911-1/01 - ESTÚDIOS CINEMATOGRAFICOS

5911-1/02 - PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE

5920-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA

9001-9/01 - PRODUÇÃO TEATRAL

9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL

9001-9/03 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA

9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.

Faixa Recolhimento: **Não Informado**

DATA DE INSCRIÇÃO: **09/06/2015**

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: **11/06/2015**

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUCEPE

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

A Sociedade APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA estabelecida na(o) RUA HONORATO FERNANDES DA PAZ, 680 , JANGA, PAULISTA, PE, CEP 53.435-550, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

PAULISTA, 13 de maio de 2015.

PRIMA RECONHECIDA
PRIMA RECONHECIDA
 Sócio: GENES FERNANDO GONÇALVES
 Sócio: FABIO ALVES DE LIMA
 DEFERIDO EM 14.05.14
 Cleonubia Alves Pereira
 Etiqueta de registro

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO
 Bel. Paulo de Siqueira Campos - Notário e Registrador
 Av. Marechal Floriano Peixoto, 76 - CEP 53401-460 - Paulista / PE
 Fone: (81) 3010-9001 - C.N.P.J.: 11.547.981/0001-08

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO
 Bel. Paulo de Siqueira Campos - Notário e Registrador
 Av. Marechal Floriano Peixoto, 76 - CEP 53401-460 - Paulista / PE
 Fone: (81) 3010-9001 - C.N.P.J.: 11.547.981/0001-08

Reconheço por semelhança a firma FABIO ALVES DE LIMA; Dou fé. Reconheço por semelhança a firma GENES FERNANDO GONÇALVES; Dou fé. Paulista/PE, 13/05/2015 10:06:39. Emol.: R\$ 2,96; TSNR: R\$ 0,66; FERC: R\$ 0,33. Op. 151. CINTHIA JULYANA DA HORA JORDAO - Escrevente. Consulte autenticidade em www.tipe.jus.br/seledigital 0077552.GDI04201505.04024

Maria da Conceição dos Santos
 Analista de Processos
 Unidade de Análise de Processos
 Mat. 1100.2



Requerimento: 815

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/06/2015
 SOB Nº: 20159296749
 Protocolo: 15/929674-9
 Empresa: 26 2 0226039 1
 APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
 E CULTURAIS LTDA
 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL

0069



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 179F.5063.82C1.3407
Certidão gerada em 8/6/2015 15:32:38
PROTOCOLO SIARCO 15/929675-7

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA
NIRE 26.2.0226039-1
ATO 090 - CONTRATO
EVENTO(S) 090 - CONTRATO

ASSINADO POR

Validade desconhecida

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE PERNAMBUCO:1002458000197
Date: 2015.06.09 16:16:56 (-03:00)
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 8/6/2015 15:32:38

AUTENTICIDADE 179F.5063.82C1.3407

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=179F506382C13407>

Recife, 08 de junho de 2015

André Ayres Bezerra da Costa
André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral

0070



Documento disponibilizado a 192.113.334-15 - Abinoan Antonio Costa
Data - 09/06/2015 06:16:04
Código de Autenticação 179F.5063.82C1.3407
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=179F506382C13407>

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.2.0226039-1
Nº PROTOCOLO 15/929675-7 PROTOCOLADO 6/6/2015 12:33:00
Nº ARQUIVAMENTO 2802280381 ARQUIVADO 8/6/2015 15:32:38
EMPRESA APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTD



Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 179E.D063.82C1.3407
Certidão gerada em 8/6/2015 15:33:03
PROTOCOLO SIARCO 15/929674-9

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA
NIRE 26.2.0226039-1
ATO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO(S) 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE PERNAMBUCO:10054593600197
Date: 2015.06.11 14:37:09 +03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 8/6/2015 15:33:03

AUTENTICIDADE 179E.D063.82C1.3407

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=179ED06382C13407>

Recife, 08 de junho de 2015

André Ayres Bezerra da Costa
André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral

0071
1/1



Documento disponibilizado a 192.113.334-15 - Abinoan Antonio Costa
Data - 11/06/2015 02:37:09
Código de Autenticação 179E.D063.82C1.3407

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0226039-1

Nº PROTOCOLO 15/929674-9 PROTOCOLADO 5/6/2015 12:33:00

Nº ARQUIVAMENTO 20159296749 ARQUIVADO 8/6/2015 15:33:03

EMPRESA APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA

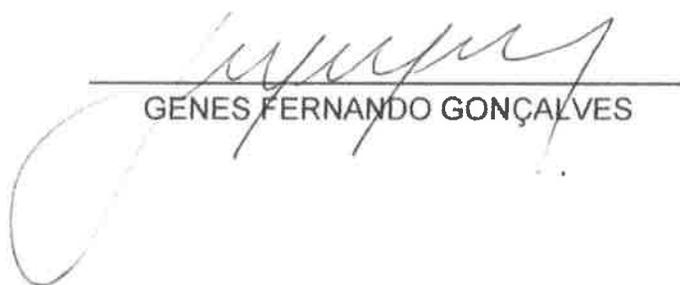




DECLARAÇÃO DE ALÍQUOTA DO ISS OU SIMPLES NACIONAL

A empresa APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.599.895/0001-65, optante pelo Simples Nacional, com sede no endereço Rua Honorato Fernandes da paz, 680, Janga/Paulista-PE através dos seus representantes legais os Srs. GENES FERNANDO GONÇALVES, brasileiro, advogado, RG nº 1.800.113 e CPF nº 198.199.194-87 declara para fins de incidência na fonte do ISS, com observância no disposto no artigo 3º da Lei Complementar 116/2003, que a alíquota aplicável na retenção na fonte nos meses de Maio e Junho, deverá ser de **2%(dois por centos)**, conforme Lei Complementar 128/2008, anexo III.

Paulista/PE, 07 de fevereiro de 2024.


GENES FERNANDO GONÇALVES

RUA HONORATO FERNANDES DA PAZ, 680 – JANGA – PAULISTA/PE – CEP:53435-550
CNPJ:22.599.895/0001-65 – FONE: 81-99978-1054 -3025.2579
E-MAIL: APOLLOMIXPRODUCOES@GMAIL.COM

0072



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 179E.D063.82C1.3407
Certidão gerada em 8/6/2015 15:33:03
PROTOCOLO SIARCO 15/929674-9

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA
NIRE 26.2.0226039-1
ATO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO(S) 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE PERNAMBUCO:10054583000197
Date: 2015.06.11 14:37:09 +03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 8/6/2015 15:33:03

AUTENTICIDADE 179E.D063.82C1.3407

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=179ED06382C13407>

Recife, 08 de junho de 2015

André Ayres Bezerra da Costa
André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral

0073

JUCEPE

Documento disponibilizado a 192.113.334-15 - Abinoan Antonio Costa
Data - 11/06/2015 02:37:09
Código de Autenticação 179E.D063.82C1.3407

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0226039-1
Nº PROTOCOLO 15/929674-9 PROTOCOLADO 5/6/2015 12:33:00
Nº ARQUIVAMENTO 20159296749 ARQUIVADO 8/6/2015 15:33:03



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUCEPE

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

A Sociedade APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA estabelecida na(o) RUA HONORATO FERNANDES DA PAZ, 680 , JANGA, PAULISTA, PE, CEP 53.435-550, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

PAULISTA, 13 de maio de 2015.

[Assinatura]
Sócio: GENES FERNANDO GONÇALVES

[Assinatura]
Sócio: FABIO ALVES DE LIMA

DEFERIDO EM 14/05/14 Cleonubia Alves Pereira	Etiqueta de registro
---	----------------------

FORMA RECONHECIDA
SINR-SINTEGRA CAMPOS

FORMA RECONHECIDA
SINR-SINTEGRA CAMPOS

Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO
Bel. Paulo de Siqueira Campos - Notário e Registrador
Av. Marechal Floriano Pebaroto, 76 - CEP 53401-460 - Paulista / PE
Fone: (81) 3010-9001 - C.N.P.J.: 11.547.9810001-08

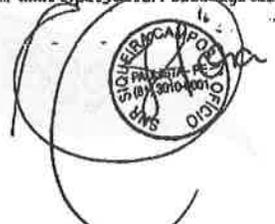
NOTAS: Escrituras, Ata, Resoluções, Testamentos, Procurações, Reconhecimento de Firmas, Letras, Autenticidade de Escrituras, etc.
* Inclui a Escritura e Carta de Fiança

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO
Bel. Paulo de Siqueira Campos - Notário e Registrador
Av. Marechal Floriano Pebaroto, 76 - CEP 53401-460 - Paulista / PE
Fone: (81) 3010-9001 - C.N.P.J.: 11.547.9810001-08

NOTAS: Escrituras, Ata, Resoluções, Testamentos, Procurações, Reconhecimento de Firmas, Letras, Autenticidade de Escrituras, etc.
* Inclui a Escritura e Carta de Fiança

Reconheço por semelhança a firma FABIO ALVES DE LIMA; Dou fé. Reconheço por semelhança a firma GENES FERNANDO GONÇALVES; Dou fé. Paulista/PE, 13/05/2015 10:06:39. Emol.: R\$ 2,96; TSNR: R\$ 0,66; Paulista/PE, 13/05/2015 10:06:39. Emol.: R\$ 2,96; TSNR: R\$ 0,66; FERC: R\$ 0,33. Op. 151. CINTHIA JULYANA DA HORA JORDAO - FERC: R\$ 0,33. Op. 151. CINTHIA JULYANA DA HORA JORDAO - Escrevente. Consulte autenticidade em www.tipe.jus.br/selodigital. Consulte autenticidade em www.tipe.jus.br/selodigital.
0077552.GDX04201505.04025 0077552.RI04201505.04024

Maria da Conceição dos Santos
Analista de Processos
Unidade de Análise de Processos
Mat. 1100.2



Requerimento: 81E

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 08/06/2015
SOB Nº. 20159296749
Protocolo: 15/929674-9
Empresa: 26 2 0226039 1
APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA

[Assinatura]
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL

0074
[Assinatura]



Documento disponibilizado a 192.113.334-15 - Abinoan Antonio Costa
Data - 8/6/2015 15:33:03
Código de Autenticação 179E.D063.82C1.3407
Junta Comercial de Pernambuco

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.2.0226039-1
Nº PROTOCOLO 150929674-9 PROTOCOLADO 8/6/2015 12:33:00
Nº ARQUIVAMENTO 201509296749 ARQUIVADO 8/6/2015 15:33:03
EMPRESA APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTD



11/08/2015

Simple Nacional



Fale com o Simples

Busca

Simple Serviços

Simei Serviços

Início Voltar A+ A-

companhamento do Resultado da Solicitação de Opção

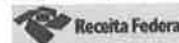
11/08/2015 09:10:13

CNPJ: 22.599.895/0001-65
Nome empresarial: APOLLOMIX PRODUcoes ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA - ME

Data da Solicitação: 07/07/2015

Sua opção pelo Simples Nacional está confirmada com efeitos a partir de 08/06/2015.

Política de Privacidade e Condições de Uso



Handwritten number 0075

Handwritten mark



Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria nº 00065/2024

Designa o Gestor e o Fiscal do **Contrato n.º 000034/2024**, firmado entre o A Prefeitura Municipal de Camalaú(PB) e a empresa “**APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA**” - CNPJ nº 22.599.895/0001-65 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 622, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 252, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de Contrato no 000034/2024 – Processo Administrativo no 00010/2024 - firmado entre o A Prefeitura Municipal de Camalaú(PB) e a empresa “**APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA** - CNPJ nº 22.599.895/0001-65.

I – Gestor do Contrato: Marinaldo Silva Sousa
Secretário Municipal de Cultura
Matrícula n.º 202

II – Fiscal Administrativo do Contrato: José Auri dos Santos Queiroz
Diretor de Cultura e Turismo
Mat. 202401

Art. 2º. Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do fiscal, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

II – instaurar o processo administrativo de execução contratual, numerando com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;

III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;

VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;

VIII - encaminhar à “Diretor de Cultura e Turismo”, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência, acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

IX - informar ao "Diretor de Cultura e Turismo", tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;

X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;

XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela "Coordenador de Administração", com base em informações prestadas pelo gestor;

XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:

I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;

III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

IV - analisar, juntamente com o "gestor do contrato", os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;

IX - propor ao Gestor do Contrato quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;

X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

XI - Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;

XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e

XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camalaú(PB), em 07 de março de 2024.

UBIRAJARA ANTONIO
PEREIRA
MARIANO:03306088439

Assinado de forma digital por
UBIRAJARA ANTONIO PEREIRA
MARIANO:03306088439
Dados: 2024.03.07 13:16:14
-03'00'

Ubirajara Antonio Pereira Mariano
PREFEITO



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/03/2024 às 10:58:37 foi protocolizado o documento sob o N° 28493/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Camalaú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jeferson Douglas da Silva.

Número do Contrato: 000000342024

Data da Publicação: 08/03/2024

Data da Assinatura: 07/03/2024

Data Final do Contrato: 07/06/2024

Valor Contratado: R\$ 15.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação da atração artística musical, Ari de Arimatéia para se apresentar na tradicional festa de São José 2024, que é a tradicional festa do padroeiro do município

Contratado (Nome): Apollomix Producoes Artisticas E Culturais Ltda

Contratado (CNPJ): 22.599.895/0001-65

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	073ed036186c5337d3829bad401ec76e
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	2bd56fa0af240be1649d5a817e5746f1
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	b73019b1d975f8bbe5616a324101a8bf
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	733c78122c639b89a50e0ed0c38d7cff
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	8b048168b05c8febca89375f208c0a14
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	8b048168b05c8febca89375f208c0a14
Designação do gestor do contrato	Sim	8b048168b05c8febca89375f208c0a14

João Pessoa, 08 de Março de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 28482/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Camalaú**Exercício:** 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/03/2024 às 10:58h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 28493/24 ao Documento 28482/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 28482/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	37 - 41	733c78122c639b89a50e0ed0c38d7cff
Designação da fiscalização técnica do contrato	42 - 45	8b048168b05c8febca89375f208c0a14
Comprovante de publicidade	46 - 47	073ed036186c5337d3829bad401ec76e
Designação do gestor do contrato	48 - 51	8b048168b05c8febca89375f208c0a14
Comprovação da existência de dotação orçamentária	52	b73019b1d975f8bbe5616a324101a8bf
Comprovantes de regularidade da contratada	53 - 109	2bd56fa0af240be1649d5a817e5746f1
Designação do fiscal administrativo do contrato	110 - 113	8b048168b05c8febca89375f208c0a14
RECIBO PROTOCOLO	114	3fd39e001e4bb91f63226e9849d13fbb

João Pessoa, 08 de Março de 2024**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**